



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 14 DE ABRIL DE 2008
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA** a seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Ibaity, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2009 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, com base na previsão de receita:

I fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 3º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridades sobre ações de expansão e novas obras.

Parágrafo Único: A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

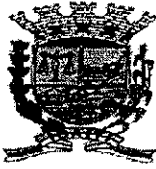


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2008.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

- I. Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2008;
- II. Estimarão valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2009, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
- III. Observará para que o montante das Despesas não sejam superiores ao das Receitas;
- IV. Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
- V. Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- VI. Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
- VII. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
 1. que não sejam compatíveis com esta Lei;
 2. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
- VIII. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
- IX. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

X. Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

XI. Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2009, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta lei.

XII. O orçamento programa para 2009 será elaborado com os seguintes programas orçamentários:

- 0000 – Encargos Especiais
- 0101 – Câmara Municipal
- 0201 – Gabinete do Prefeito
- 0202 – Administração Geral
- 0203 – Administração Financeira
- 0301 – Viação Urbana
- 0302 – Serviços Urbanos
- 0303 – Casas Populares/Urbanas
- 0304 – Pavimentação Urbana
- 0401 – Saúde Pública
- 0402 – Merenda Escolar
- 0403 – Apoio a Criança e ao Adolescente
- 0404 – Assistência Básica de Saúde
- 0501 – Ensino Infantil
- 0502 – Educação Pré-Escolar
- 0503 – Ensino Fundamental
- 0504 – FUNDEB – 40%
- 0505 – Magistério 60% - FUNDEB
- 0506 – Manut. Transporte Escolar
- 0507 – Educação Especial
- 0512 – Proteção a Criança
- 0513 – Assistência Soc. Geral
- 0515 – Salário Educação
- 0516 – Transporte Escolar Federal
- 0601 – Cultura, Esporte e Turismo
- 0602 – Patrulha e Assistência Mecanizada
- 0603 – Incentivo ao Turismo
- 0701 – Incentivo a Agropecuária
- 0702 – Indústria
- 0704 – Convênio Emater
- 0705 – Meio Ambiente
- 0707 – Bombeiro Comunitário
- 0706 - Viação Rural
- 0801 – Atividades de Promoções Sociais
- 0501 – Infra-Estrutura custeados pela CIDE
- 9999 – Reserva de Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Art. 5º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 6º. O Município aplicará:

- I. Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional n.º. 14/96; Artigos 7º, 23, 30, 205, 206, 211 e 212 da Constituição Federal; Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006; da Lei n.º. 9.424/96 e da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação, transporte escolar e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 7º. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

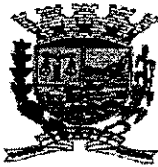
Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 31 de agosto de 2008, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2009.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 8º. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão de aproximadamente 900 unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais, através revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de aproximadamente 300 novos Contribuintes.

Art. 9º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2009, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 12. Serão previstas no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1º. de julho de 2008.

Art. 13. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 14. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 15. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo Segundo – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

IV outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias. Podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 17. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2009 será definido na forma do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,

II. Possuam sede neste município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 384/2005;

III. Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;

IV. Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

V. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preenchem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;

VI. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2008 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita", seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

Art. 23. O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiros de Identidade, FUNRESPOL, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congêneres.

Art. 24. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II. Entende-se como despesa irrelevante, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

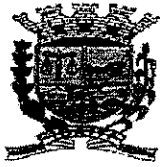
Art. 26. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, as quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 31. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2009, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 32. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:


I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (08/07/2008).


Cláudio Gerolimo
Presidente


Sirlei T. Silva Mattioli
1ª Secretária

MUNICÍPIO DE IBAITÍ, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

SUGESTÕES DE METAS DE PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 00 1 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0101 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
1	Manter a estrutura física e administrativa do Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento das despesas com vencimentos de servidores, subsídios de vereadores e outras despesas administrativas, para a realização das sessões ordinárias conforme seu regimento interno e demais atribuições do Legislativo Municipal.	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar em conformidade com os ditames das Leis Federais, Estaduais e Municipais que a regem.	Global	01001	650.000,00
2	Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, com Edificação total de 670.00m2.	Dotar o Poder Legislativo Municipal de uma estrutura com sede própria, com maior espaço físico, equipamentos modernos para atender a população de forma eficiente e condizente com as suas atribuições.	670.00 m2	01001	450.000,00

[Handwritten signature]

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
10	Manter e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transferência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e aplicar as ações planejadas e o controle dos atos administração.	Manter a estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, vice-Prefeito e Assessores, para praticar o princípio da transparência dos atos da administração geral.	Global	01000	300.000,00

Órgão: 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 1 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Programa: 0 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
901	Amortização e Encargos da Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaiti junto aos compromissos assumidos.	Global	01000	400.000,00
902	Cor. Monet. Cambial Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaiti	Global	01000	10.000,00
903	Juros e Encargos da Dívida Interna	Manter em dia os compromissos assumidos pelo Município	Global	01000	120.000,00



Programa: 203 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS\$ 1,00
11	Manutenção da Administração e Finanças	Manter a estrutura física e administrativa para garantir os serviços da administração e cumprir o mandamento constitucional do controle interno, bem como de proporcionar a reposição salarial dos servidores.	Global	01000	1.665.000,00
902	Precatórios Judiciais	Assegurar a credibilidade do Município de Ibatí perante os agentes financeiros, sentenças judiciais e outros credores.	Global	01000	955.000,00
903	Contribuição para formação do PASEP	Assegurar ao funcionalismo público municipal o recolhimento de recursos extra.	Global	01000	40.000,00
12	Manutenção de Convênios Contra-Partida Municipal	Garantir mais investimentos em todas as áreas do município através da garantia da contrapartida no recebimento de recursos conveniados.	Global	01000	180.000,00
21	Manutenção das atividades do departamento de RH, adequando as normas constitucionais e da LRF.	Garantir o financiamento dos serviços públicos de excelente qualidade para os usuários dos serviços públicos do município de Ibatí	Global	01000	50.000,00
22	Desenvolver atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização visando o incremento da arrecadação.	Incrementar a arrecadação de Taxas e Impostos próprios do Município de Ibatí, através de um amplo recadastramento e reavaliação dos valores venais de todos os imóveis residenciais; dos estabelecimentos comerciais; das empresas prestadoras de serviços e de profissionais autônomos.	Global	01000	200.000,00
23	Atualização do Cadastro Imobiliário	Desenvolver programa para a atualização do cadastro imobiliário e do valor venal dos imóveis.	Global	01000	50.000,00
24	Plano de Cargos e Salários	Desenvolver estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.	Global	01000	30.000,00
25	Estatuto dos Servidores	Desenvolver estudos para a reformulação do	Global	01000	20.000,00

	Estado dos Servidores Públicos Municipais.	
--	--	--

Órgão 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0301 – VIAÇÃO URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
151	Pavimentar no exercício financeiro o total de 60.000 M2 de área, distribuídas nas ruas conforme definição de prioridades/necessidades na fase de execução tais como: ruas localizadas nas imediações do Posto Transbrasiliana, Parque Ecológico, Ginásio de Esportes, Rua Euzébio Rodrigues de Melo, João Batista Balmant, Rui Barbosa, Ruas na Vila Santo Antonio, e DER e na Rua Juventino de Moura Bueno, localizada no Bairro Gralha Azul.	Melhorar as condições de habitação e oferecer mais segurança aos usuários da malha viária urbana e rural.	60.000 m2	01000 31700	200.000,00 300.000,00
158	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	Manutenção e Conservação	Global	01000	80.000,00
163	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo Urbano em 100% (cem por cento) das residências do Município.	Melhorar as condições de habitabilidade e deixar a população segura contra possíveis transmissões de doenças ocasionadas pelo acúmulo de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
164	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica e melhores condições da iluminação pública das ruas e avenidas.	Global	01000	50.000,00
171	Ampliação do sistema de esgoto e galerias de águas pluviais	Aumentar o número de residências beneficiadas	15.000	01000	200.000,00

	ligadas às residências.		através da ampliação da rede de esgoto e galerias de águas pluviais.M2		31700	300.000,00
175	Manutenção dos Serviços Urbanos		Garantir à oferta de serviços de qualidade a população	Global	01000	250.000,00
176	Transporte		Aquisição e manutenção da frota pública municipal	Global	01000 31700	200.000,00 400.000,00
177	Controle de Frota		Instalar programa de controle de frota contendo: programação de viagens, controle de quilometragem, controle de revisões mecânicas e outras fundamentais para a conservação dos veículos e máquinas.	Global	01000	50.000,00
178	Controle de Serviços		Normalizar a execução e cobrança de taxas e serviços realizados aos contribuintes (serviços particulares a pessoas físicas e ou jurídicas).	Global	01000	50.000,00
179	Abastecimento		Instalar um posto de abastecimento próprio de combustíveis dentro das dependências do almoxarifado.	Global	01000	100.000,00
180	Readequação de Estradas		Implantar sistema de mapeamento de todas as estradas principais e vicinais do município (por setor ou bairro), possibilitando um planejamento de conservação e readequação.	Global	01000	100.000,00
181	Usina de reciclagem de lixo		Fazer consórcios com municípios vizinhos para o uso em comum da Usina de Reciclagem de Lixo, cobrando-lhes pelo uso da mesma e ainda, distribuindo aos produtores rurais o adubo produzido na usina em troca de alimentos produzidos por estes, os quais poderão ser destinados à manutenção de escolas, creches e outros programas sociais,	Global	01000	150.000,00
182	Revitalização		Execução de Obras de revitalização do Conjunto Jardim João Edmundo de Carvalho.	Global	01000	250.000,00
183	Aquisição de veículo de coleta seletiva		Ampliar a frota de caminhões coletores de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
184	Pavimentação e galerias pluviais no Jardim Pérola		Dotar o Jardim Pérola de Infra-estrutura necessária para o deslocamento de seus usuários e	Global	01000	200.000,00

185	Construção de Galerias Pluviais .	proporcionar o seu desenvolvimento. Implantar galerias pluviais nas seguintes localidades: - Jardim Ver João Edmundo de Carvalho; - Conjunto São Paulo (Hatanda); - Conjunto Rosália; - Conjunto São Judas Tadeu; - Conjunto São Rafael - Conjunto Atlanta - Conjunto Oscar Arieta Negrão - Conjunto Paineiras.	Global	31700	400.000,00
186	Construção de galerias de águas pluviais – Fundo de Vale	Implantação de gelarias de águas pluviais – Fundo de Vale nas seguintes localidades: - Vila Santo Antonio - Vila Guay - Campinhos - Vassoural	Global	01000	300.000,00
187	Elaboração do Plano Municipal de regularização fundiária sustentável	Desenvolver projetos para a regularização fundiária sustentável	Global	01000	100.000,00

Órgão 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 002 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Programa: 0342 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
182	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Criar a Secretaria de Planejamento e Urbanismo para que esta possa atuar na construção civil, autorizando, coordenando e embargando obras irregulares.	Global	01000	50.000,00
183	Estruturação de crescimento	Estabelecer critérios para o planejamento demográfico; traçar metas de alargamento da ruas e avenidas estabelecendo áreas de recuo.	Global	01000	50.000,00

184	Conservação de bem de domínio público	Instituir incentivos para que proprietários de imóveis conservem as calçadas em um padrão uniforme, dando um novo visual a estética da cidade.	Global	01000	30.000,00
185	Conservação de Terrenos	Aplicar os rigores da lei aos contribuintes que não conservam seus lotes baldios.	Global	01000	20.000,00
186	Arborização Urbana	Realizar o plantio de plantas frutíferas nas calçadas no lugar de árvores normais.	Global	01000	30.000,00
189	Cemitério Municipal	Determinar uma área para as instalações do novo Cemitério Municipal.	Global	01000	200.000,00
190	Capela Mortuária	Construção de uma nova capela mortuária em local apropriado.	Global	01000	150.000,00
191	Captação de Água e Rede de Esgoto	Desenvolver junto a SANEPAR projeto de possibilitar captação e fornecimento de água potável e rede de esgoto tratado a população ibaitiense, tendo em vista o aumento demográfico e o declínio da atual base captadora.	Global	01000 31700	200.000,00 300.000,00
193	Ampliação da Sede Administrativa	Ampliação e Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.	Global	01000	300.000,00
194	Ampliação do Almoxarifado Municipal	Ampliação e Construção do Almoxarifado Municipal	Global	01000	150.000,00

Órgão: 05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Programa: 0401 - SAÚDE PÚBLICA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
81	Administração de Postos de Saúde, manter a estrutura física de pessoal para prestar atendimento de boa qualidade aos usuários da saúde pública municipal.	-Realizar medicina preventiva através de programas de saúde, diminuir os gastos com a saúde curativa e melhorar condições de saúde dos munícipes.	Global	31495	60.000,00

82	Manutenção das atividades de atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde através de investimentos na saúde preventiva.	Global	31495	120.000,00
83	Manutenção das atividades de atendimento nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial por intermédio de interferência financeira a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	75.000,00
84	Aquisição de Equipamentos e Veículos de Saúde para atendimento da demanda populacional.	- Oportunizar a sociedade uma qualidade de vida saudável e digna.	Global	31499	70.000,00
92	Manutenção e desenvolvimento de Campanhas de Combate e Prevenção de Doenças transmissíveis e Epidemiológicas	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	80.000,00
93	Construção do Posto de Saúde no Conjunto Habitacional Oscar Ariéte Negro	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
94	Construção do Posto de Saúde na Vila Santo Antonio de Pádua	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
97	Aquisição do Centro de Saúde, composto do Posto de Saúde Municipal, integrado com a Assistência Social, Agentes Comunitários de Saúde, Programa da Saúde da Família e	Propiciar atendimento centralizado aos usuários dos serviços públicos municipais, diminuindo. Proporcionar atendimento centralizado de todos os programas ofertados pela Assistência Social.	326,00	31497	350.000,00

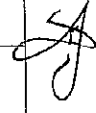
	da Vigilância Sanitária.					
98	Hospital Público Municipal	Ampiar a estrutura física do prédio da Fundação Hospitalar Municipal para atender a demanda de atendimentos.	400,00	31495		300.000,00
99	Unidade Móvel de Saúde/2009	Proporcionar melhores condições de saúde, levando até a população os serviços básicos de saúde.	Global	31327		77.000,00
100	Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.	Implementação das instalações hospitalares.	Global	31327		115.000,00
101	Const do Centro Básico de Saúde Municipal no Conj. Oscar Negro	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafogando a unidade central de saúde.	Global	31495		50.000,00
102	Construção do Centro Básico de Saúde na Vila Santo Antonio	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafogando a unidade central de saúde.	Global	31495		50.000,00

Unidade: 002 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0513 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
41	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à idosos e desenvolver programas de combate às drogas junto aos jovens, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01000 31731	100.000,00 100.000,00
42	Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual.	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000 31732	50.000,00 100.000,00
43	Apoio a Entidades de Assistência Social através de subvenções sociais	Amenizar os problemas sociais causados pela má distribuição de renda e pelas desigualdades sociais.	Global	01000 31730 31726	50.000,00 20.000,00 30.000,00

44	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica	Aumentar as perspectivas de vida através da distribuição de medicamentos às pessoas comprovadamente carentes.	Global	01000 31736	200.000,00 100.000,00
45	Construção do Terminal para o Trabalhador Rural Volante	Dar condições de abrigo digno e seguro ao trabalhador rural volante que necessita de se deslocar da cidade até a zona rural para a busca diária do trabalho para o sustento de sua família.	120,00	01000	150.000,00
46	Construção de Poço Artesiano	Construção de um poço artesiano na Casa da Criança	Global	01000	40.000,00
47	Aquisição de Cozinha Comunitária	Reduzir o drama da fome para as pessoas que passam fome e não tem onde buscar ajuda .	Global	01000	20.000,00
48	Construção de Horta Comunitária	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	10.000,00
49	Programa Aquisição de Alimentos	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	95.000,00
50	Construção de Barracão para a instalação de Cooperativa de Catadores de Lixo	Propiciar fonte de renda as pessoas que se utilizam da coleta de lixo para sua sobrevivência.	Global	01000	300.000,00
51	Aquisição de Equipamentos/materiais de natureza permanente para o CRAS.	Dotar o CRAS de condições para melhor atendimento da população usuária.	Global	01000	20.000,00
52	Desapropriação/Aquisição de Imóvel para o CRAS	Proporcional a fixação de imóvel próprio para as instalações do CRAS reduzindo os custos de aluguel.	Global	01000	100.000,00
53	Desapropriação/Aquisição do Imóvel do Clube Santa Clara para as futuras instalações do Centro de Convivência do Idoso.	Proporcionar às pessoas da melhor idade espaço próprio para atendimento exclusivo inclusive com área de lazer.	Global	01000	200.000,00

Unidade: 002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0600 – HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social	Desenvolvimento de Plano de Interesse Social em conformidade com o Estatuto das Cidades	Global	01000	60.000,00
02	Contra partida na construção de 250 (duzentas e cinquenta), casas populares pelo sistema COHAPAR.	Oferecer abrigo seguro e digno para famílias de baixa renda através do programa COHAPAR em parceria com o Município de Ibaiti, nas seguintes localidades: 30 Unidades -- Vila Guay; 20 Unidades -- Amorinlia; 50 Unidades -- Campinho; 150 Unidades -- Na sede de Ibaiti	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00

Órgão: 06 – EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0501 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
119	Manutenção do atendimento ao Ensino Infantil, composto de 06 creches com aproximadamente 447 crianças administradas pela Município de Ibaiti através do Departamento de Ensino	Manter a estrutura física e com recursos humanos para o bom funcionamento e atendimento das creches de responsabilidade do Município de Ibaiti	447	01003 01004	550.000,00 200.000,00
120	Proporcionar a capacitação profissional de professores do Ensino Infantil	Programa de Capacitação para a formação de professores do ensino infantil com alto padrão de profissionalismo.	128	01003	20.000,00
121	Instituir Programas de formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/2009	Proporcionar apoio à formação de professores através da manutenção de bolsa de estudo.	Global	01003	20.000,00

122	Pró-infância (construção de escola infantil)	Construção do centro de convivência infantil através de recursos do Estado.	Global	01003 31122	200.000,00 500.000,00
-----	--	---	--------	----------------	--------------------------

Unidade: 3 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	MEIA	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
102	Manutenção das instalações físicas de 13 unidades escolares municipais, com total de 115 salas de aulas e com total de 2.819 alunos de 1ª a 4ª Séries.	-Melhorar a qualidade do ensino fundamental e propiciar um aumento de vagas para atender a demanda.	Global	03104	250.000,00
103	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos	2.600	03104	600.000,00
104	Aquisição/Reforma de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	Global	03104	100.000,00
106	Construção da Escola Municipal Juvenino de Araújo Bueno, na Vila Santo Antonio	Garantir aos alunos e professores condições dignas e boa qualidade na educação através de espaços adequados para poder propiciar um ensino de qualidade.	760 m2	03104	400.000,00
176	Construção da Escola Municipal.- Lázaro de Moura Bueno – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Conjunto Habitacional Oscar A Negro.	- Garantir aos alunos e professores condições de qualidade na educação através de espaços adequados, garantindo os direitos expostos na Lei 93.94/96, referente à educação infantil e ensino fundamental.	800 m2	03104	450.000,00
177	Instituir ações educativas complementares/2009	Desenvolvimento de atividades que estimulem a atividade educacional.	Global	03104	20.000,00
178	Aquisição de material didático-pedagógico para sala de recursos/2009	Oferecer condições de estudo aos alunos menos favorecidos.	Global	03104	20.000,00
179	Aquisição de Equipamentos para sala de recursos/2009	Oferecer melhores condições de aprendizado aos alunos da rede pública municipal.	Global	03104	25.000,00
180	Implantação de Projetos de Qualificação Profissional	Oferecer cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento de forma contínua.	Global	03104	10.000,00
181	Programa Caminho da Escola	Oferecer condições de trafegabilidade aos alunos	Global	03104	

	que residem fora da sede do Município	Global	03104	200.000,00
--	---------------------------------------	--------	-------	------------

Programa: 0505 – FUNDEB – 40%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e de servidores do FUNDEB – 40%	Manter o pagamento de pessoal e encargos de servidores, manutenção de serviços do transporte escolar, manutenção da frota do transporte escolar e Construção, reforma e ampliação de salas de aulas.	Global	01102	1.600.000,00

Programa: 0505 – FUNDEB – 60%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e docente do FUNDEB – 60%	Manter o pagamento de pessoal e encargos do magistério docente de 13 unidades escolares municipais com total de 115 salas de aulas e 3.200 alunos de 1ª a 4ª séries..	Global	01101	2.500.000,00

Programa 0506 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	Propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, um transporte rápido, limpo e seguro..	Global	01104 31113 31118	300.000,00 400.000,00 150.000,00
	Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.	Dar maior segurança e conforto aos alunos da Rede Pública Municipal.	Global	31122	500.000,00



Programa – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
	Manutenção das atividades inerentes ao Ensino Fundamental com recursos do Programa Federal do Salário Educação	Propiciar ao Ensino Fundamental Municipal a melhoria das condições de ensino	Global	31107	400.000,00

**Unidade: 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 803 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
65	Subvenção Social a APAE.		Global	01000	25.000,00
66	Aquisição de Equipamentos para classes especiais/2009	manutenção da APAE.	Global	01000	10.000,00

**Órgão 07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 001 – MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa: 0601 – CULTURA ESPORTES E TURISMO**

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
136	Desenvolvimento de atividades artísticas	- Incentivar o desenvolvimento de talentos através de atividades artísticas.	Global	01000	10.000,00
137	Manutenção da Banda Municipal	- Participar de eventos oficiais do Município	Global	01000	10.000,00
138	Obras de Melhoria no Estádio Municipal Jorge Banuth	Incentivar a prática esportiva	Global	01000	48.000,00

Handwritten signature

139	Manutenção do Ginásio de Esportes do Conjunto Oscar Arieta Negro em conjunto com a Caixa Econômica Federal	-Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
140	Manutenção de quadras poliesportivas nos Distritos e Bairros do Município	- Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
141	Construção do Centro Cultural e de Eventos	- Proporcionar a nossa comunidade a oportunidade de se destacar em suas habilidades cênicas, desenvolver atividades integradas entre as diversas comunidade e dispor de um espaço exclusivo para eventos de grandes proporções no Município de Ibiti.	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00

Órgão: 08 – AGROPEC. INDÚSTRIA, COMERC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
Programa: 0705 – MEIO AMBIENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
198	Preservar o meio ambiente e contribuir com o equilíbrio do ecossistema da terra..	Desenvolver atividades de Preservação Ambiental , Fundos de Vales e Matas Ciliares em parceria com Entidades Privadas.	Global	01000	75.000,00
201	Realizar obras de manutenção do Parque Ecológico da Mina Velha e a implantação de novos parques.	Despertar a sociedade da importância da preservação do meio ambiente e das riquezas naturais.	Global	01000	30.000,00
202	Desenvolvimento de Ações Ambientais	Despertar a sociedade para a necessidade da preservação ambiental.	Global	01000	75.000,00
203	Construção da Casa do Artesão	Proporcionar aos artistas meios de desenvolver suas habilidades.	Global	01000	60.000,00
	Contrapartida na pavimentação de Estradas Rurais com pedras irregulares, em parcerias com o Governo Estadual	Pavimentar estradas rurais com pedras irregulares através de parcerias com o Governo do Estado.	Global	01000	50.000,00



Órgão: 08 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Programa: 0705 – INCENTIVO A AGROPECUÁRIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
98	Apoio a produtores rurais do município, através de fornecimento de insumos e sementes.	Apoio a produtores rurais do município, reduzir o preço de seus produtos para uma melhor aceitação no comércio local.	Global	01000	150.000,00
99	Aquisição de novos equipamentos para melhorar os serviços públicos e também investir na reforma dos equipamentos usados.	Estimular a permanência do agricultor no campo melhorando as condições de habitabilidade e incentivar novos investimentos em todos os setores de nossa economia.	Global	01000	350.000,00
100	Manutenção de estradas rurais, restaurando e mantendo em condições de trafegabilidade com o objetivo de melhorar a vida no campo e consequentemente estimular o agricultor a investir na propriedade evitando o êxodo rural.	Dar condições de vida digna ao homem do campo e aumentar a renda familiar e consequentemente o crescimento do Município de Ibatí	Global	01000	200.000,00
101	Aquisição de equipamentos de máquina em caminhão para beneficiar Café -Volante	Beneficiar os agricultores no beneficiamento do café, melhorando assim para o agricultor	Global	01000	150.000,00
102	Construir pontes, bueiros e pontilhões para garantir o escoamento da produção e pecuária da zona rural do Município até os pontos de distribuição.	Garantir o escoamento da produção agrícola, a de forrageiros, hortifrutigranjeiros, suinocultura,bovinocultura, enfim, poder garantir o escoamento seguro de toda a produção agrícola do Município de Ibatí, até os pontos de distribuição, gerando divisas aos produtores rurais e aumentando a receita do Município.	Global	01000	150.000,00

Programa: 2001 – PATRULHA E ASSISTÊNCIA MECANIZADA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
202	Apoio a produtores rurais do Município	- Melhorar as condições de habitabilidade do homem do campo e oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para sua sobrevivência com dignidade e principalmente contribuir com sua permanência no campo.	Global	01000	100.000,00
207	Calagem, Conservação de Solos e Distribuição de Calcário a Produtores Rurais.	Correção do solo para aumentar a produtividade	Global	01000	250.000,00
208	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Retrosseavadeira/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e consequentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00
209	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Trator Agrícola e implementos/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e consequentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00

Programa: 2201 – INCENTIVO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
227	I incentivo as Atividades Industriais e Comerciais	Dar um rumo para a cidade, gerar empregos e renda para a população economicamente ativa.	Global	01000	100.000,00
228	Realização da FICAI/2009	Possibilitar o acesso da exposição dos produtos agrícolas e a pecuária aos produtos rurais.	Global	01000	50.000,00

**Órgão 09 – SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 01 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Programa 0707. – BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00

160	Manutenção de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil no Município de Ibaiti	Regularização de serviços de combate a incêndio e ações de Defesa Civil no Município de Ibaiti, trazendo maior segurança ao Municípios, para que o Corpo de Bombeiros possa trazer uma maior segurança a população.	Global	01000	120.000,00
-----	--	---	--------	-------	------------

Órgão: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
9999	Percentual do Orçamento Municipal destinado para atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01000	280.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO DE MEIAS					28.000.000,00

Ibaiti – Paraná, 26 de março de 2008.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
 Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADES

Órgão	Unidade	Previsão	Total
Legislativo Municipal	Câmara Municipal	1.100.000,00	1.100.000,00
Executivo Municipal	Gabinete do Prefeito	300.000,00	300.000,00
Administração e Finanças	Assessoramento Superior	3.720.000,00	3.720.000,00
Viação e Obras Públicas	Manut. Dos Serv. Urbanos	4.540.000,00	-
-	Secretaria de Planejamento	1.480.000,00	6.020.000,00
Saúde, Assist. Social e Saneamento	Manut. Da Saúde Pública	1.547.000,00	-
-	Assistência Social	1.685.000,00	-
-	Habitação e Urbanismo	760.000,00	3.992.000,00
Educação	Educação Infantil	1.490.000,00	-
-	Ensino Fundamental	2.075.000,00	-
-	FUNDEB - 40%	1.600.000,00	-
-	FUNDEB - 60%	2.500.000,00	-
-	Transporte Escolar	1.350.000,00	-
-	Salário Educação	400.000,00	-
-	Educação Especial	35.000,00	9.450.000,00
Cultura, Esporte e Turismo	Manut. da Cultura, Esporte e Turismo	888.000,00	888.000,00
Agropecuária, Ind.. Com. e Meio Ambiente	Meio Ambiente	290.000,00	-
-	Manutenção da Agropecuária	1.840.000,00	2.130.000,00

[Assinatura]

Segurança Pública	Bombeiro Comunitário	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL		28.000.000,00	28.000.000,00




FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI

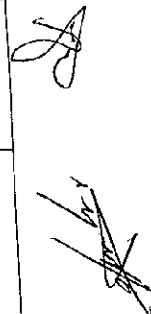
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Unidade: 002 – Assistência Social
Programa: 0513 – Assistência Social

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
01	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à cultura, apoio aos idosos e desenvolver programas de combate às drogas, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais. Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual. Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01001	900.000,00

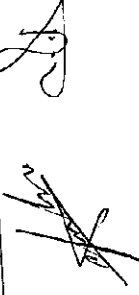


Órgão: 90 – Reserva de Contingência
Unidade: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
9999	Percentual do Orçamento da Fundação destinado para o atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01001	10.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS

1.000.000,00



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Adm. e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

ANEXO II - METAS FISCAIS - 2009

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 471 de 31/08/2004 - STN

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Despesa Total - II	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Resultado Orçamentário (I-II)	(5.516)	989.495	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Resultado Primário	441.873	1.614.442	1.500.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000
Resultado Nominal		(1.541.948)	(450.000)	(650.000)	(730.000)	(850.000)

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Deduções - II	660.513	812.112	1.900.000	2.050.000	2.750.000	2.950.000
- Rendimento de Aplicações Financeiras	161.103	129.320	250.000	300.000	450.000	500.000
- Receita de Operação de Crédito	34.184	0	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000
- Amortização de Empréstimos	465.226	614.372	450.000	550.000	600.000	750.000
- Alienação de Ativos	0	68.420	200.000	200.000	200.000	200.000
Receitas Fiscais Líquidas - III = (I-II)	19.968.146	22.030.846	23.100.000	25.950.000	27.250.000	29.550.000
Despesa Total - IV	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Deduções - V	642.676	763.700	590.000	750.000	900.000	900.000
- Juros e Encargos da Dívida	177.450	149.328	140.000	200.000	250.000	250.000
- Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
- Aquisição de Título Repres. de Capital Já Integralizado	0	0	0	0	0	0
- Amortização da Dívida	465.226	614.372	450.000	550.000	650.000	650.000
- Reserva de Contingência - VI	180.000	220.000	250.000	275.000	300.000	325.000
Despesas Fiscais Líquidas - VII = (IV-V+VI)	20.171.499	21.309.763	24.160.000	26.525.000	28.400.000	30.925.000

Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro - VIII	1.999.703	2.240.833	2.500.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
RESULTADO PRIMÁRIO - (III-VII+VIII)	1.796.350	2.961.916	1.440.000	1.925.000	1.850.000	2.125.000

RESULTADO NOMINAL

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO	ESTIMADO	
Dívida Consolidada - I	4.235.573	3.724.507	3.220.000	4.220.000	4.500.000	4.300.000
Deduções - II	1.389.999	2.348.872	2.400.000	2.350.000	2.900.000	2.400.000
- Ativo Disponível	1.595.648	1.969.113	2.000.000	2.000.000	2.500.000	2.000.000
- Haveres Financeiros	464.548	484.102	500.000	500.000	550.000	500.000
- (-) Restos a Pagar Processados	670.197	104.343	100.000	150.000	150.000	100.000
Dívida Consolidada Líquida - III = (I-II)	2.845.574	1.375.635	820.000	1.870.000	1.600.000	1.900.000
Receita de Privatizações - IV	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - V	111.653	59.091	50.000	100.000	150.000	100.000
Dívida Fiscal Líquida - (III+IV-V)	2.733.921	1.316.544	770.000	1.770.000	1.450.000	1.800.000
RESULTADO NOMINAL ***		(1.417.377)	(546.544)	1.000.000	(320.000)	350.000

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2009

ESPECIFICAÇÃO	2009						2010						2011					
	Valor		% PIB	Valor		% PIB	Valor		% PIB	Valor		% PIB	Valor		% PIB			
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)	Corrente	Constante	(d / PIB)	Corrente	Constante	(e / PIB)			
	(a)	x 100	(b)	x 100	(c)	x 100	(d)	x 100	(e)	x 100								
Receita Total	28.000.000	26.600.000	0	30.000.000	28.500.000	0	32.500.000	30.875.000	0	34.500.000	32.925.000	0	36.500.000	34.925.000	0			
Receitas Não-Financeiras (I)	26.000.000	24.700.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0	33.500.000	31.925.000	0	35.500.000	33.925.000	0			
Despesa Total	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0	33.500.000	31.925.000	0	35.500.000	33.925.000	0			
Despesas Não-Financeiras (II)	24.500.000	23.275.000	0	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.000.000	29.500.000	0	33.000.000	31.500.000	0			
Resultado Primário (I-II)	1.500.000	1.425.000	0	2.000.000	1.900.000	0	2.500.000	2.375.000	0	3.500.000	3.425.000	0	4.500.000	4.425.000	0			
Resultado Nominal	(650.000)	(617.500)	0	(730.000)	(693.500)	0	(850.000)	(807.500)	0	(950.000)	(907.500)	0	(1.050.000)	(1.007.500)	0			
Dívida Pública Consolidada	4.220.000	4.009.000	0	4.500.000	4.275.000	0	4.800.000	4.585.000	0	5.100.000	4.885.000	0	5.400.000	5.185.000	0			
Dívida Consolidada Líquida	1.870.000	1.776.500	0	1.600.000	1.520.000	0	1.400.000	1.305.000	0	1.200.000	1.105.000	0	1.000.000	905.000	0			

R\$ milhares

VALOR DO PIB %
1000

ANO	INFLAÇÃO
2006	5
2007	5
2008	5
2009	5
2010	5
2011	5

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões

ANO	DEFLAÇÃO
2006	1,1530
2007	1,1193
2008	1,1025
2009	1,1025
2010	1,1576
2011	1,1590

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.000.000	0	22.842.958	0	842.958	3,83%
Receita Não-Financeira (I)	21.500.000	0	22.713.638	0	1.213.638	5,64%
Despesa Total	21.500.000	0	21.853.463	0	353.463	1,64%
Despesa Não-Financeira (II)	21.000.000	0	21.239.091	0	239.091	1,14%
Resultado Primário (I-II)	500.000	0	2.118.958	0	1.618.958	323,79%
Resultado Nominal	(905.573)	0	(1.417.377)	0	(511.804)	56,52%
Dívida Pública Consolidada	3.330.000	0	3.724.507	0	394.507	11,85%
Dívida Consolidada Líquida	3.330.000	0	1.375.635	0	(1.954.365)	-58,69%

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito MunicipalMAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LR.F. art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

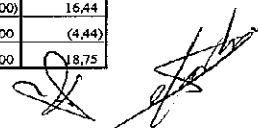
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	20.628.659	22.842.958	10,73	25.000.000	9,44	28.000.000	12,00	30.000.000	7,14	32.500.000	8,33	
Receitas Não-Financeiras (I)	20.467.556	22.713.638	10,97	24.000.000	5,66	26.000.000	8,33	29.000.000	11,54	31.500.000	8,62	
Despesa Total	20.634.175	21.853.463	5,91	24.500.000	12,11	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41	31.500.000	8,62	
Despesas Não-Financeiras (II)	20.504.175	21.239.091	3,38	23.850.000	12,29	24.500.000	2,73	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41	
Resultado Primário (I - II)	(36.619)	1.474.547	(4.126,73)	150.000	(89,83)	1.500.000	900,00	2.000.000	33,33	2.500.000	25,00	
Resultado Nominal	0	(1.541.948)	0,00	(450.000)	(70,82)	(650.000)	44,44	(730.000)	12,31	(850.000)	16,44	
Dívida Pública Consolidada	4.235.573	3.724.507	(12,07)	3.220.000	(13,55)	4.220.000	31,06	4.500.000	6,64	4.300.000	(4,44)	
Dívida Consolidada Líquida	2.845.574	1.375.635	(51,66)	1.870.000	35,94	1.870.000	0,00	1.600.000	(14,44)	1.900.000	18,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	19.597.226	21.700.810	10,73	23.750.000	9,44	26.600.000	12,00	28.500.000	7,14	30.875.000	8,33	
Receitas Não-Financeiras (I)	19.444.173	21.577.956	10,97	22.800.000	5,66	24.700.000	8,33	27.550.000	11,54	29.925.000	8,62	
Despesa Total	19.602.468	20.760.790	5,91	23.275.000	12,11	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41	29.925.000	8,62	
Despesas Não-Financeiras (II)	19.478.965	20.177.136	3,38	22.657.500	12,29	23.275.000	2,73	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41	
Resultado Primário (I - II)	(34.788)	1.400.820	(4.126,73)	142.500	(89,83)	1.425.000	900,00	1.900.000	33,33	2.375.000	25,00	
Resultado Nominal	0	(1.464.851)	0,00	(427.500)	(70,82)	(617.500)	44,44	(693.500)	12,31	(807.500)	16,44	
Dívida Pública Consolidada	4.023.795	3.538.282	(12,07)	3.059.000	(13,55)	4.009.000	31,06	4.275.000	6,64	4.085.000	(4,44)	
Dívida Consolidada Líquida	2.703.295	1.306.853	(51,66)	1.776.500	35,94	1.776.500	0,00	1.520.000	(14,44)	1.805.000	18,75	

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR 033318/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	16.044.326	5	15.342.371	13	13.584.215	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	2.240.833	12	1.999.703	(19)	2.472.411	0
TOTAL	18.285.159	17	17.342.074	(6)	16.056.626	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	2.033.164	171	749.878	0	880.016	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	844.887	(1.043)	(89.615)	0	0	0
TOTAL	2.878.051	(872)	660.263	0	880.016	0

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito MunicipalMAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	68.420	0	67.500
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Móveis	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	68.420	0	67.500
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.434	0	51.122
DESPESAS DE CAPITAL	80.434	0	51.122
Investimentos	80.434	0	51.122
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	80.434	0	51.122
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	4.364	16.378	16378

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
 CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

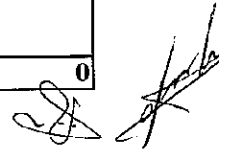
R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA				
TOTAL		0	0	0

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
 CRC/PR - 033319/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto em 2009
Aumento Permanente da Receita	3.500.000
(-) Transferências constitucionais	1.000.000
(-) Transferências ao FUNDEF	1.200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.300.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.300.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	550.000
Impacto de Novas DOCC	550.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	750.000

Fonte: Sistema Contábil

OBS. - O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi obtido a partir da elevação do aumento da receita efetivamente arrecadada no primeiro trimestre de 2008 em relação a receita prevista e, projetada até o final do exercício financeiro de 2009.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
GRC/PR - 033319/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 048 DE 14/04/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

*Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o Projeto de Lei que versa sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009.***

Procuramos observar os princípios fundamentais no momento de sua elaboração para que esta assegure o caráter de consistência, tempestividade e clareza de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência de tomada de decisões.

De acordo com o preceito constitucional, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborado com base nas prioridades da administração pública municipal.

Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, bem como informaremos das datas das realizações das audiências públicas, no aguardo da habitual acolhida, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº 048, DE 14 DE ABRIL DE 2008

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2009 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, com base na previsão de receita:

I fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 3º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridades sobre ações de expansão e novas obras.

Parágrafo Único: A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2008.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

Ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 1
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- I. Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2008;
- II. Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2009, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
- III. Observará para que o montante das Despesas não sejam superiores ao das Receitas;
- IV. Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
- V. Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- VI. Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
- VII. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
 1. que não sejam compatíveis com esta Lei;
 2. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
- VIII. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
- IX. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
- X. Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
- XI. Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2009, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta lei.
- XII. O orçamento programa para 2009 será elaborado com os seguintes programas orçamentários:

0000 – Encargos Especiais
0101 – Câmara Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito

Ibaíti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 2
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

3

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

0202 – Administração Geral
0203 – Administração Financeira
0301 – Viação Urbana
0302 – Serviços Urbanos
0303 – Casas Populares/Urbanas
0304 – Pavimentação Urbana
0401 – Saúde Pública
0402 – Merenda Escolar
0403 – Apoio a Criança e ao Adolescente
0404 – Assistência Básica de Saúde
0501 – Ensino Infantil
0502 – Educação Pré-Escolar
0503 – Ensino Fundamental
0504 – FUNDEB – 40%
0505 – Magistério 60% - FUNDEB
0506 – Manut. Transporte Escolar
0507 – Educação Especial
0512 – Proteção a Criança
0513 – Assistência Soc. Geral
0515 – Salário Educação
0516 – Transporte Escolar Federal
0601 – Cultura, Esporte e Turismo
0602 – Patrulha e Assistência Mecanizada
0603 – Incentivo ao Turismo
0701 – Incentivo a Agropecuária
0702 – Indústria
0704 – Convênio Emater
0705 – Meio Ambiente
0707 – Bombeiro Comunitário
0706 - Viação Rural
0801 – Atividades de Promoções Sociais
0501 – Infra-Estrutura custeados pela CIDE
9999 – Reserva de Contingência

Art. 5º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 6º. O Município aplicará:

- I. Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional n.º 14/96; Artigos 7º, 23, 30, 205, 206, 211 e 212 da Constituição Federal; Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006; da Lei n.º. 9.424/96 e da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação, transporte escolar e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 7º. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 3
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

4

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 31 de agosto de 2008, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2009.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 8º. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão de aproximadamente 900 unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais, através revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de aproximadamente 300 novos Contribuintes.

Art. 9º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2009, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 12. Serão previstas no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1º. de julho de 2008.

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 4
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



Art. 13. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 14. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 15. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo Segundo – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias. Podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 17. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2009 será definido na forma do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

6

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,
- II. Possuam sede neste município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 384/2005;
- III. Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;
- IV. Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- V. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;
- VI. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2008 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão considerados como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a renda local;

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

Art. 23. O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 6
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

7

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, FUNRESPOL, Agência do Trabalhador etc.

Art. 24. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II. Entende-se como despesa irrelevante, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101, de 2000.



Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, as quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 31. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2009, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 32. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (14/04/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA nº 004/08

de Redação Regulatoria e Justiça.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, nos termos do no §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, emenda aditiva no Anexo I, de Metas de Prioridades para Elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2009, integrante do Anteprojeto nº 048/2008, para que se insira no Órgão 3 – Administração e Finanças, Unidade 1 – Assessoramento Superior, Programa 0- Amortização e Encargos da Dívida Interna no Código 0902, o pagamento de Precatórios Judiciais referentes a Reclamações Trabalhistas.

Órgão: 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 1 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programa: 0203 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/07/08

COD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
0902	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Assegurar a credibilidade do Município de Ibaiti perante os agentes financeiros, sentenças judiciais e outros credores.	Global	01000	RS 955.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade da realização de inclusão nos precatórios judiciais de pagamento dos acordos realizados em Reclamações Trabalhistas que tramitam na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, conforme demonstra a documentação inclusa.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistem incompatibilidade com o plano plurianual.

Indica-se como origem do recurso necessário ao desenvolvimento da meta inserida o remanejamento dos recursos abaixo epigrafados, direcionados aos projetos contidos nos seguintes órgãos:

Órgão: 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

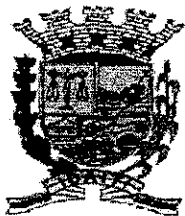
Unidade: 1 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programa: 0203 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código 011 – R\$ 755.000,00

Júlio Nazário dos Santos Neto
Presidente

Sirlu Teixeira da Silva Mattioli



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

14ª LEGISLATURA BIÊNIO 2.007 – 2.008

PRESIDENTE: Cláudio Gerolimo

SECRETÁRIA: Sirlei T Silva Mattioli

FONE/FAX: (043) 3546-1086

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

de

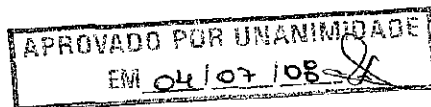
EMENDA MODIFICATIVA Nº001/08 AO ANTEPROJETO DE LEI DE Nº048/08

A Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli, apresenta à Comissão de Finanças e Orçamentos, nos termos do no §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, emenda aditiva no Anexo I, de Metas de Prioridades para Elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2009, integrante do Anteprojeto nº 048/2008, para que se insira no Órgão 4 – Viação e Obras Públicas, Unidade 1 – Programa 0301- Viação Urbana e Obras Públicas, previsão de pavimentação de ruas.

Órgão: 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0301 – VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



COD. – 151

- ATIVIDADE ... tais como : ruas localizadas nas mediações do Posto Transbrasiliana, Parque Ecológico, Ginásio de Esportes, Rua Euzébio Rodrigues de Melo, João Batista Balmant, Rui Barbosa, Ruas na Vila Santo Antonio, e DER e na Rua Juventino de Moura Bueno, localizada no Bairro Gralha Azul.

PRODUTO – ... omissis ...

META – ... omissis ...

ORIGEM DOS RECURSOS - ... omissis ...

R\$ - ... omissis ...

JUSTIFICATIVA:

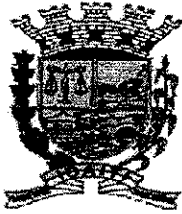
A presente emenda justifica-se na necessidade da realização de pavimentação das ruas mencionadas, proporcionando melhorias aos munícipes. Justifica-se como origem de recurso o mesmo valor mencionado e a meta de trabalho a ser realizada, não havendo a necessidade de alteração.

Nestas justifica-se, conta-se com a aprovação e inclusão no referido Orçamento.

Ibaíti PR., 03 de julho de 2008

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

14ª LEGISLATURA BIÊNIO 2.007 – 2.008

PRESIDENTE: Cláudio Gerolimo

SECRETÁRIA: Sirlei T Silva Mattioli

FONE/FAX: (043) 3546-1086

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº002/08 AO ANTEPROJETO DE LEI DE Nº048/08

A Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli, apresenta à Comissão de Finanças e Orçamentos, nos termos do no §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, emenda Modificativa no Anexo I, de Metas de Prioridades para Elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2009, integrante do Anteprojeto nº 0048/2008, para que altere os valores do Código 198 e 202 e se insira no Órgão 8 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; Unidade 1 – Programa 0705- Meio Ambiental, previsão de verba de Contrapartida com o Governo Estadual.

Alteração do Valor

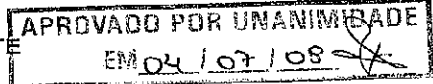
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

Programa: 0705 – MEIO AMBIENTAL

CÓD. 198 – ATIVIDADES – PRODUTO – META – ORIGEM DO RECURSO : ... omissis ...

R\$ - 75.000,00



Alteração do Valor

AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

Programa: 0705 – MEIO AMBIENTAL

CÓD. 202 – ATIVIDADES – PRODUTO – META – ORIGEM DO RECURSO : ... omissis ...

R\$ - 75.000,00

INCLUSÃO

Órgão: 8 – AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

Programa: 0705 – MEIO AMBIENTAL

CÓD. 198 Á 203 ... omissis ...

COD. –

- ATIVIDADE : Contrapartida na pavimentação de Estradas Rurais com pedras irregulares, em parceria com o Governo Estadual.

PRODUTO – Pavimentar estradas rurais com pedras irregulares através de parcerias com o Governo do Estado.

META – Global

ORIGEM DOS RECURSOS – 01000

R\$ - 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade da realização de pavimentação através de contrapartida com o Governo para aquisição de Pedras Irregulares. Justifica-se como origem de recurso necessário o remanejamento dos valores dos códigos 198 e 202, sem prejuízo para os mesmos.

Nestas justifica-se, conta-se com a aprovação e inclusão no referido Orçamento.

Ibaíti PR., 03 de julho de 2008

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

8/

EMENDA MODIFICATIVA nº 003/08

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do no §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa no art. 22 do Anteprojeto de Lei nº 048/2008, para acrescentar a possibilidade de apoio ao Poder Judiciário, seja Estadual ou Federal, mediante convênio.

O texto original dispõe:

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/07/08

Art. 23 O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governo federal e Estadual visando a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, FUNRESPOL, Agência do Trabalhador, etc.

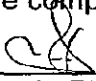
Com a emenda modificativa passará a dispor o seguinte:

Art. 23 O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governo federal e Estadual viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, FUNRESPOL, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Justificativa:

A presente emenda tem por objeto acrescentar a possibilidade de apoio ao Posto Avançado da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz que tem funcionamento no Município de Ibaiti, bem como a possibilidade de incrementar a prestação jurisdicional e de assistência jurídica, o que poderá ser realizado com a redistribuição dos recursos destinados ao apoio administrativo previsto no referido dispositivo de lei.

Frise-se que a presente emenda é compatível com o Plano Plurianual vigente.



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Presidente

01

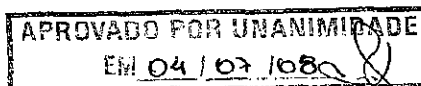
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA nº 004/08

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do no §5º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa no §1º do art. 21 do Anteprojeto de Lei nº 048/2008, para que se inclua a possibilidade de altere o início da vigência da presente lei.

O texto original dispõe:

Art. 21.



§1º Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a renda local.


Com a emenda modificativa passará a dispor o seguinte:

Art. 21.

§1º Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita", seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007.

Justificativa:

A presente emenda tem por objeto adequar o presente projeto ao disposto na Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007, que trata dos critérios para a concessão de benefícios assistenciais.



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 054 DE 09/06/2008

RECEBI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

DATA 30, 06 2008

ASSINATURA

Trata a presente propositura de Anteprojeto de Lei que autoriza a inclusão no orçamento do Município de Ibaiti para o exercício de 2009, um montante de R\$ 755.000,00, para cobrir dividas trabalhistas, encargos sociais e previdenciários da Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti e da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI, em face de 61 (sessenta e uma) reclamações trabalhista proposta em desfavor das referidas instituições.

O presente Anteprojeto de Lei objetiva liquidar os débitos trabalhistas, débitos fiscais e previdenciários das referidas instituições, vez que as executadas desenvolvem atividades próprias do município, ligadas à saúde e educação de crianças e adolescentes, conforme competência constitucional, e suas receitas são compostas preponderantemente de repasses municipais, assim como a gestão fica a cargo da primeira dama municipal.

Por outro lado, sem essa autorização legislativa de inclusão de verbas no orçamento do Município (2009), para repasse às executadas visando o pagamento do passivo trabalhista, certamente que os Reclamantes não receberão seus créditos, pois não possuem a CASA DA CRIANÇA E FACAI, bens e numerários suficientes para sua liquidação.

Assim, para por fim nas 61 (sessenta e uma) Reclamações trabalhistas, foi ponderado com os Reclamantes que os mesmos reduzissem seus créditos em 50% (cinquenta por cento), o que foi conseguido através de um ajuste em audiência de conciliação (termo anexo) firmado pelos Reclamantes perante a Vara do Trabalho (Posto Avançado de Ibaiti), na presença da Juíza do Trabalho e de seus respectivos procuradores, desde que o projeto de lei de inclusão no orçamento acima mencionada fosse enviado à Câmara Municipal no prazo de 45 dias contados da audiência que ocorreu em 06/05/2008, razão do encaminhamento do projeto de lei neste prazo.

Outrossim, na hipótese de o Município de Ibaiti não enviar a referida emenda, ou ainda, na hipótese de não haver aprovação do presente Projeto de Lei, as Execuções trabalhistas prosseguirão normalmente com cobrança de 100 % dos créditos trabalhistas.

Concluindo, submetemos o presente Anteprojeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 054, DE 09 DE JUNHO 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, DIVIDAS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE IBAITI E DA FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI – FACAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no orçamento para o exercício de 2009, dívidas trabalhistas da Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti e da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI, o montante de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), cuja dívida é constituída de verbas trabalhistas, débitos fiscais e previdenciários, distribuídos em 61 (sessenta e uma) Reclamações trabalhistas em tramite pela Vara do Trabalho de Wenceslau Braz – Paraná, todas em fase de execução de sentença, cujos valores atualizados até o dia 30 do mês abril de 2008, estão assim distribuídos:

PRINCIPAL	R\$ 592.137,39
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R\$ 9.111,58
INSS - EMPREGADOR	R\$ 54.336,97
INSS - EMPREGADO	R\$ 20.848,78
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 12.776,05
HONORÁRIOS CONTÁBEIS E ASSISTENCIAIS	R\$ 41.152,12
FGTS A RECOLHER	R\$ 23.773,51
TOTAL	R\$ 754.136,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º Justifica-se a inclusão das rubricas retro-mencionadas no orçamento do Município de Ibaiti para futuro repasses a Sociedade de Assistência à infância de Ibaiti e a FACAI, em face da ausência de bens e numerários junto das Instituições capazes de suportarem as execuções trabalhistas em favor dos Reclamantes, ex-funcionários da Casa da Criança e da FACAI, cuja força do trabalho foi despendida em favor do Município de Ibaiti, ponderando que as executadas desenvolvem atividades próprias do município, ligadas à saúde e educação de crianças e adolescentes, conforme competência constitucional, e suas receitas são compostas preponderantemente de repasses municipais, assim como a gestão fica a cargo da primeira dama municipal.

Art. 3º Com a aprovação e a inclusão do montante de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município para o exercício de 2009, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer os repasses a Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti e a Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI, em parcelas mensais destinado ao pagamento das ações trabalhistas e recolhimentos dos encargos sociais, cujos valores estão dispostos no anexo I da presente lei.

Art. 4º Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com os presidentes da Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti e da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI, e seus respectivos procuradores a celebrar acordo com os Reclamantes-credores constante do anexo I, com redução/desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor líquido devido a cada um, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme ajuste firmado em audiência de conciliação (termo anexo) firmado pelos Reclamantes perante a Vara do Trabalho (Posto Avançado de Ibaiti), na presença da Juíza do Trabalho e de seus respectivos procuradores, observando-se nas transações os princípios da moralidade e da impessoalidade consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (09/06/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ibaiti 60 Anos
| Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 2
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



**Publicação [28-2005-672-9-0-3-Atas-
06/05/2008-TENTATIVA DE
CONCILIAÇÃO]**

Emitido em
03/06/2008
15:28:1

PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA - ATA ÚNICA.

Aos seis dias do mês de maio de 2008, às 13:30h, na sala de audiência deste Post Avançado de Ibaiti, na presença da Juíza do Trabalho, Dra. ANGELA NETO RODA, foram apregoados os litigantes para **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO NO:**

AUTOS: RT's 020/2005, 028/2005, 030/2005, 033/2005, 037/2005, 038/2005, 039/2005, 040/2005, 041/2005, 042/2005, 043/2005, 044/2005, 045/2005, 046/2005, 047/2005, 048/2005, 049/2005, 050/2005, 051/2005, 052/2005, 053/2005, 065/2005, 066/2005, 067/2007, 068/2005, 069/2005, 070/2005, 071/2005, 072/2005, 073/2005, 074/2005, 075/2005, 077/2005, 078/2005, 079/2005, 080/2005, 112/2005, 115/2005, 116/2005, 117/2005, 118/2005, 119/2005, 120/2005, 121/2005, 135/2005, 141/2005, 154/2005, 234/2005, 235/2005, 337/2005 e 349/2005.

Presentes os(as) exeqüentes dos autos acima indicados, acompanhados pelos procuradores, Dr(a). Claudiney Alessandro Gonçalves, OAB/PR 23.327, Dr. Carlos Alessandro de Oliveira F. Já, OAB/PR 31.065, Dr. James Augusto Ferreira Loyola, OAB/PR 28.854, Dr. Geiele Heidgger Ferreira, OAB/PR 14.402 e Andréia Vívian Amaral Valentini, OAB/PR 28.766.

Presente a executada Sociedade de Assistência à Infância de Ibaiti, representada pela preposta, Sra. Edinéia Chuminsck da Silva, acompanhado(a) do(a) procurador(a), Dr(a). Valdemir Braz Bueno, OAB/PR 15.222.

Presente a executada Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI, representada pelo preposto, Sr. Anilson Gonçalves, acompanhado(a) do(a) procurador(a), Dr(a). Valdemir Braz Bueno, OAB/PR 15.222.

Presente a procuradora da executada Dini de Moura Fadel, nos autos RT 39/2005, acompanhada da procuradora, Dra. Alexandra Morigi Arapoti, OAB/PR 38.993.

Pondera o Juízo que as executadas desenvolvem atividades próprias do município, ligadas à saúde e educação de crianças e adolescentes, conforme competência constitucional. A receita das executadas é composta preponderantemente de repasses municipais, assim como a gestão fica a cargo da primeira dama municipal.

O procurador das executadas é também procurador do município de Ibaiti, assim como o preposto da FACAI é também servidor municipal, desempenhando o cargo de contador do município. Diante das ponderações do Juízo, ambos comprometem-se a gestionar perante o Executivo Municipal no sentido de obter-se, via LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e orçamento municipal, autorização legislativa para repasse às executadas de verba suficiente ao pagamento do passivo trabalhista em exame. Alegam que é necessária a redução do valor dos créditos em 50%. Afirmam que as executadas não possuem patrimônio capaz de suportar as execuções, tampouco existindo receita mensal que permita pagamento ainda que parcelado. É consenso entre os presentes que o pagamento dos créditos trabalhistas em execução somente ocorrerá com a efetiva intervenção do município de Ibaiti, havendo necessidade de autorização legal para tanto.

Exceto os exeqüentes dos autos RT's 154/2005, 337/2005 e 39/2005, os demais exeqüentes concordam com a redução em 50% do valor dos créditos, desde que a emenda LDO e ao orçamento acima mencionada seja enviada à Câmara Municipal no prazo de 45 dias. Na hipótese de o Município de Ibaiti não enviar a referida emenda, ou ainda, na hipótese de não haver aprovação da emenda pela Câmara Municipal, a execução prosseguirá pelos valores originais, sem qualquer redução.

requerimento do procurador das rés, disponibilize-se cópia das atualizações dos cálculos e cada execução, em 48h. O prazo de 45 dias passará a fluir após estas 48h.

em prazo, exceto nos autos RT's 154/2005, 337/2005 e 39/2005, cuja execução deverão prosseguir.

Dispensadas as assinaturas das exeqüentes.

Junte-se cópia desta ata em cada um dos autos acima relacionados.

Nada mais.

ANGELA NETO RODA

Juiz do Trabalho

EROS DE O.BENEDETTI JÚNIOR

Diretor de Secretaria

Término da audiência: 15:44

www.trt9.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
Rainha das Colinas

EMENDA MODIFICATIVA nº 006/08

A Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §4º, do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa a súmula do Anteprojeto de Lei de nº 48/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal de Súmula: dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, e dá outras providências; para acrescentar na atividade prevista no código 11, previsto dentro do Programa 203, referente Manutenção da Administração e Finanças, a reposição salarial dos servidores públicos municipais; passando constar isto no respectivo quadro, da seguinte forma:

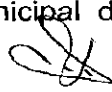
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 | 07 | 2008

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
11 1	Manutenção da Administração e finanças.	Manter a estrutura física e administrativa para garantir os serviços da administração e cumprir o mandamento constitucional do controle interno, bem como de proporcionar a reposição salarial dos servidores.	Global	01000	1.665.000,00

JUSTIFICATIVAS

A presente Emenda visa possibilitar a reposição salarial para os servidores públicos municipais, o que há muito tempo é devido ao servidor, fazendo constar esta possibilidade, uma vez que ao administrador público só é possível aquilo que está previsto na LDO, PPA e LOA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, em 04 de julho de 2.008.


Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**PARECER DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 048, DE 15.04.2008.
ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.

Que, o presente Anteprojeto de Lei trata das Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibaíti para o exercício de 2006.

A Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO foi introduzida pela Constituição de 1988, tornando-se agora, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, peça obrigatória da gestão fiscal dos poderes públicos.

De acordo com a Constituição (art. 165, §2º), a LDO deve, no mínimo, identificar os seguintes itens:

- Estabelecer as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital previstas para o exercício seguinte; .
- Estabelecer critérios para elaboração da lei orçamentária anual, explicando onde serão feitos os maiores investimentos, o valor que caberá ao Legislativo, o percentual para abertura de créditos suplementares e outras informações prévias sobre o futuro Orçamento;
- Estabelecer as alterações programadas na legislação tributária, informando quais as medidas que pretende aplicar na política de tributos;
- Estabelecer os critérios que pretende implantar na política de Pessoal, na lei de cargos e salários, no ordenamento salarial, na reestruturação de carreiras etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

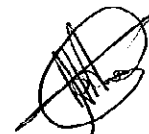
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou a importância da LDO, determinando a previsão de várias outras situações, além das previstas na Constituição. São elas:

- Estabelecer critérios para congelamento de dotações, quando as receitas não evoluírem de acordo com a estimativa orçamentária;
- Estabelecer controles operacionais e suas regras de atuação para avaliação das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento;
- Estabelecer as condições de ajudar ou subvencionar financeiramente instituições privadas, objetivo etc.
- Estabelecer condições para autorizar o Município de auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União;
- Estabelecer critérios para início de novos projetos, após o adequado atendimento dos que estão em andamento;
- Estabelecer critérios de programação financeira mensal para todo o Município, incluindo a Câmara Municipal,
- Estabelecer o percentual da receita corrente líquida a ser retido na peça orçamentária, como Reserva de Contingência.

Além do estabelecimento e definição dos itens acima, a LDO deverá ser acompanhada dos chamados ANEXOS DE METAS FISCAIS, que compreende 1) Previsão trienal da receita, da despesa, estimando, assim, os resultados nominal e primário; 2) Previsão trienal do estoque da dívida pública, considerando os passivos financeiro e permanente; 3) Avaliação do cumprimento das metas do ano anterior; 4) Evolução do patrimônio líquido; 5) Avaliação financeira e atuarial dos fundos de previdência dos servidores públicos; 6) Estimativa de compensação da renúncia de receitas (anistias, remissões, isenções, subsídios etc.) e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que segundo o protocolo da Secretaria desta Casa de Lei o mesmo é tempestivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

está acompanhado do anexo de Metas Fiscais e identifica as matérias previstas na constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, valores previstos e obras fixadas deixo como prioridade de governo, por se tratar de matéria política, deixo de me manifestar, por fugir das atribuições técnicas deste departamento.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 23 de junho de 2008.



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

SUGESTÕES DE METAS DE PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 00 1 – CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0101 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
1	Manter a estrutura física e administrativa do Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento das despesas com vencimentos de servidores, subsídios de vereadores e outras despesas administrativas, para a realização das sessões ordinárias conforme seu regimento interno e demais atribuições do Legislativo Municipal.	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar em conformidade com os ditames das Leis Federais, Estaduais e Municipais que a regem.	Global	01001	650.000,00
2	Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, com Edificação total de 670.00m ² .	Dotar o Poder Legislativo Municipal de uma estrutura com sede própria, com maior espaço físico, equipamentos modernos para atender a população de forma eficiente e condizente com as suas atribuições.	670.00 m ²	01001	450.000,00

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
10	Manter e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transferência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e aplicar as ações planejadas e o controle dos atos administração.	Manter a estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, vice-Prefeito e Assesores, para praticar o princípio da transparência dos atos da administração geral.	Global	01000	300.000,00

Órgão: 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 1 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Programa: 0 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
901	Amortização e Encargos da Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaiti junto aos compromissos assumidos.	Global	01000	400.000,00
902	Cor. Monet. Cambial Dívida Interna	Garantir a adimplência do Município de Ibaiti	Global	01000	10.000,00
903	Juros e Encargos da Dívida Interna	Manter em dia os compromissos assumidos pelo Município	Global	01000	120.000,00

Programa: 203 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
11	Manutenção da Administração e Finanças	Manter a estrutura física e administrativa para garantir os serviços da administração e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.	Global	01000	2.420.000,00
902	Precatórios Judiciais	Assegurar a credibilidade do Município de Ibatí perante os agentes financeiros, sentenças judiciais e outros credores.	Global	01000	200.000,00
903	Contribuição para formação do PASEP	Assegurar ao funcionalismo público municipal o recolhimento de recursos extra.	Global	01000	40.000,00
12	Manutenção de Convênios – Contra-Partida Municipal	Garantir mais investimentos em todas as áreas do município através da garantia da contrapartida no recebimento de recursos conveniados.	Global	01000	180.000,00
21	Manutenção das atividades do departamento de RH, adequando as normas constitucionais e da LRF.	Garantir o financiamento dos serviços públicos de excelente qualidade para os usuários dos serviços públicos do município de Ibatí	Global	01000	50.000,00
22	Desenvolver atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização visando o incremento da arrecadação.	Incrementar a arrecadação de Taxas e Impostos próprios do Município de Ibatí, através de um amplo recadastramento e reavaliação dos valores venais de todos os imóveis residenciais; dos estabelecimentos comerciais; das empresas prestadoras de serviços e de profissionais autônomos.	Global	01000	200.000,00
23	Atualização do Cadastro Imobiliário	Desenvolver programa para a atualização do cadastro imobiliário e do valor venal dos imóveis.	Global	01000	50.000,00
24	Plano de Cargos e Salários	Desenvolver estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.	Global	01000	30.000,00
25	Estatuto dos Servidores	Desenvolver estudos para a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.	Global	01000	20.000,00

Órgão 4 – VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Unidade 001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0301 – VIACÃO URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
151	Pavimentar no exercício financeiro o total de 60.000 M2 de área, distribuídas nas ruas conforme definição de prioridades/necessidades na fase de execução <i>obras</i>	Melhorar as condições de habitação e oferecer mais segurança aos usuários da malha viária urbana e rural.	60.000 m2	01000 31700	200.000,00 300.000,00
158	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	Manutenção e Conservação	Global	01000	80.000,00
163	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo Urbano em 100% (cem por cento) das residências do Município.	Melhorar as condições de habitabilidade e deixar a população segura contra possíveis transmissões de doenças ocasionadas pelo acúmulo de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
164	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica e melhores condições da iluminação pública das ruas e avenidas.	Global	01000	50.000,00
171	Ampliação do sistema de esgoto e galerias de águas pluviais ligadas às residências.	Aumentar o número de residências beneficiadas através da ampliação da rede de esgoto e galerias de águas pluviais.M2	15.000	01000 31700	200.000,00 300.000,00
175	Manutenção dos Serviços Urbanos	Garantir a oferta de serviços de qualidade a população	Global	01000	250.000,00
176	Transporte	Aquisição e manutenção da frota pública municipal	Global	01000 31700	200.000,00 400.000,00
177	Controle de Frota	Instalar programa de controle de frota contendo: programação de viagens, controle de quilometragem, controle de revisões mecânicas e outras fundamentais para a conservação dos veículos e máquinas.	Global	01000	50.000,00

Emenda
(1)

178	Controle de Serviços	Normalizar a execução e cobrança de taxas e serviços realizados aos contribuintes (serviços particulares a pessoas físicas e ou jurídicas).	Global	01000	50.000,00
179	Abastecimento	Instalar um posto de abastecimento próprio de combustíveis dentro das dependências do almoxarifado.	Global	01000	100.000,00
180	Readequação de Estradas	Implantar sistema de mapeamento de todas as estradas principais e vicinais do município (por setor ou bairro), possibilitando um planejamento de conservação e readequação.	Global	01000	100.000,00
181	Usina de reciclagem de lixo	Fazer consórcios com municípios vizinhos para o uso em comum da Usina de Reciclagem de Lixo, cobrando-lhes pelo uso da mesma e ainda, distribuindo aos produtores rurais o adubo produzido na usina em troca de alimentos produzidos por estes, os quais poderão ser destinados à manutenção de escolas, creches e outros programas sociais.	Global	01000	150.000,00
182	Revitalização	Execução de Obras de revitalização do Conjunto Jardim João Edmundo de Carvalho.	Global	01000	250.000,00
183	Aquisição de veículo de coleta seletiva	Ampliar a frota de caminhões coletores de lixo urbano.	Global	01000	150.000,00
184	Pavimentação e galerias pluviais no Jardim Pérola	Dotar o Jardim Pérola de Infra-estrutura necessária para o deslocamento de seus usuários e proporcionar o seu desenvolvimento.	Global	01000 31700	200.000,00 400.000,00
185	Construção de Galerias Pluviais.	Implantar galerias pluviais nas seguintes localidades: -Jardim Ver João Edmundo de Carvalho; - Conjunto São Paulo (Hatanda); - Conjunto Rosália; - Conjunto São Judas Tadeu; - Conjunto São Rafael - Conjunto Atlanta - Conjunto Oscar Arieta Negro - Conjunto Paineiras.	Global	01000 31700	160.000,00 400.000,00

186	Construção de galerias de águas pluviais – Fundo de Vale	Implantação de galerias de águas pluviais – Fundo de Vale nas seguintes localidades: - Vila Santo Antonio - Vila Guzy - Campinhos - Vassoural	Global	01000	300.000,00
187	Elaboração do Plano Municipal de regularização fundiária sustentável	Desenvolver projetos para a regularização fundiária sustentável	Global	01000	100.000,00

Órgão 4 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 002 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Programa: 0342 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
182	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Criar a Secretaria de Planejamento e Urbanismo para que esta possa atuar na construção civil, autorizando, coordenando e embargando obras irregulares.	Global	01000	50.000,00
183	Estruturação de crescimento	Estabelecer critérios para o planejamento demográfico; traçar metas de alargamento de ruas e avenidas estabelecendo áreas de recuo.	Global	01000	50.000,00
184	Conservação de bem de domínio público	Instituir incentivos para que proprietários de imóveis conservem as calçadas em um padrão uniforme, dando um novo visual a estética da cidade.	Global	01000	30.000,00
185	Conservação de Terrenos	Aplicar os rigores da lei aos contribuintes que não conservam seus lotes baldios.	Global	01000	20.000,00
186	Arborização Urbana	Realizar o plantio de plantas frutíferas nas calçadas no lugar de árvores normais.	Global	01000	30.000,00
189	Cemitério Municipal	Determinar uma área para as instalações do novo Cemitério Municipal.	Global	01000	200.000,00

190	Capela Mortuária	Construção de uma nova capela mortuária em local apropriado.	Global	01000	150.000,00
191	Captção de Água e Rede de Esgoto	Desenvolver junto a SANEPAR projeto de possibilitar captação e fornecimento de água potável e rede de esgoto tratado a população ibaitiense, tendo em vista o aumento demográfico e o declínio da atual base captadora.	Global	01000 31700	200.000,00 300.000,00
193	Ampliação da Sede Administrativa	Ampliação e Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.	Global	01000	300.000,00
194	Ampliação do Almoxarifado Municipal	Ampliação e Construção do Almoxarifado Municipal	Global	01000	150.000,00

Órgão: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO
Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Programa: 0401 – SAÚDE PÚBLICA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
81	Administração de Postos de Saúde, manter a estrutura física de pessoal para prestar atendimento de boa qualidade aos usuários da saúde pública municipal.	-Realizar medicina preventiva através de programas de saúde, diminuir os gastos com a saúde curativa e melhorar condições de saúde dos munícipes.	Global	31495	60.000,00
82	Manutenção das atividades de atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde através de investimentos na saúde preventiva.	Global	31495	120.000,00
83	Manutenção das atividades de atendimento nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial por intermédio de interferência financeira a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	75.000,00

84	Aquisição de Equipamentos e Veículos de Saúde para atendimento da demanda populacional.	- Oportunizar a sociedade uma qualidade de vida saudável e digna.	Global	31499	70.000,00
92	Manutenção e desenvolvimento de Campanhas de Combate e Prevenção de Doenças transmissíveis e Epidemiológicas	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31499	80.000,00
93	Construção do Posto de Saúde no Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negro	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
94	Construção do Posto de Saúde na Vila Santo Antonio de Pátua	Proporcionar atendimento na região de domínio dos usuários da saúde, sem que estes necessitem deslocar-se até o hospital central ou posto de saúde central.	68,00	31499	100.000,00
97	Aquisição do Centro de Saúde, composto do Posto de Saúde Municipal, integrado com a Assistência Social, Agentes Comunitários de Saúde, Programa da Saúde da Família e da Vigilância Sanitária.	Propiciar atendimento centralizado aos usuários dos serviços públicos municipais, diminuindo. Proporcionar atendimento centralizado de todos os programas ofertados pela Assistência Social.	326,00	31497	350.000,00
98	Hospital Público Municipal	Ampliar a estrutura física do prédio da Fundação Hospitalar Municipal para atender a demanda de atendimentos.	400,00	31495	300.000,00
99	Unidade Móvel de Saúde/2009	Proporcionar melhores condições de saúde, levando até a população os serviços básicos de saúde.	Global	31327	77.000,00
100	Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.	Implementação das instalações hospitalares.	Global	31327	115.000,00
101	Const do Centro Basico de Saúde Municipal no Conj. Oscar Negro	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafogando a unidade central de saúde.	Global	31495	50.000,00

102	Construção do Centro Básico de Saúde na Vila Santo Antonio	Proporcionar serviços de saúde de qualidade a população desafogando a unidade central de saúde.	Global	31495	50.000,00
-----	--	---	--------	-------	-----------

Unidade: 002 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0513 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
41	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à idosos e desenvolver programas de combate às drogas junto aos jovens, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01000 31731	100.000,00 100.000,00
42	Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual.	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000 31732	50.000,00 100.000,00
43	Apoio a Entidades de Assistência Social através de subvenções sociais	Amenizar os problemas sociais causados pela má distribuição de renda e pelas desigualdades sociais.	Global	01000 31730 31726	50.000,00 20.000,00 30.000,00
44	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica	Aumentar as perspectivas de vida através da distribuição de medicamentos às pessoas comprovadamente carentes.	Global	01000 31736	200.000,00 100.000,00
45	Construção do Terminal para o Trabalhador Rural Volante	Dar condições de abrigo digno e seguro ao trabalhador rural volante que necessita de se deslocar da cidade até a zona rural para a busca diária do trabalho para o sustento de sua família.	120,00	01000	150.000,00
46	Construção de Poço Artesiano	Construção de um poço artesiano na Casa da Criança	Global	01000	40.000,00

47	Aquisição de Cozinha Comunitária	Reduzir o drama da fome para as pessoas que passam fome e não tem onde buscar ajuda.	Global	01000	20.000,00
48	Construção de Horta Comunitária	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	10.000,00
49	Programa Aquisição de Alimentos	Reduzir o drama da fome para aquelas famílias que passam fome e não tem onde buscar ajuda ou socorro.	Global	01000	95.000,00
50	Construção de Barracão para a instalação de Cooperativa de Catadores de Lixo	Propiciar fonte de renda as pessoas que se utilizam da coleta de lixo para sua sobrevivência.	Global	01000	300.000,00
51	Aquisição de Equipamentos/materiais de natureza permanente para o CRAS.	Dotar o CRAS de condições para melhor atendimento da população usuária.	Global	01000	20.000,00
52	Desapropriação/Aquisição de Imóvel para o CRAS	Proporcional a fixação de imóvel próprio para as instalações do CRAS reduzindo os custos de aluguel.	Global	01000	100.000,00
53	Desapropriação/Aquisição do Imóvel do Clube Santa Clara para as futuras instalações do Centro de Convivência do Idoso.	Proporcionar às pessoas da melhor idade espaço próprio para atendimento exclusivo inclusive com área de lazer.	Global	01000	200.000,00

Unidade: 002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0600 – HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social	Desenvolvimento de Plano de Interesse Social em conformidade com o Estatuto das Cidades	Global	01000	60.000,00
02	Contra partida na construção de 250 (duzentas e cinquenta), casas populares pelo sistema COHAPAR.	Oferecer abrigo seguro e digno para famílias de baixa renda através do programa COHAPAR em parceria com o Município de Ibatí, nas seguintes localidades: 30 Unidades – Vila Guay; 20 Unidades – Amorinha;	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00

	50 Unidades – Campinas; 150 Unidades – Na sede de Ibaiti		
--	---	--	--

Órgão: 06 – EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0501 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
119	Manutenção do atendimento ao Ensino Infantil, composto de 06 creches com aproximadamente 447 crianças administradas pela Município de Ibaiti através do Departamento de Ensino	Manter a estrutura física e com recursos humanos para o bom funcionamento e atendimento das creches de responsabilidade do Município de Ibaiti	447	01003 01004	550.000,00 200.000,00
120	Proporcionar a capacitação profissional de professores do Ensino Infantil	Programa de Capacitação para a formação de professores do ensino infantil com alto padrão de profissionalismo	128	01003	20.000,00
121	Instituir Programas de formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/2009	Proporcionar apoio à formação de professores através da manutenção de bolsa de estudo.	Global	01003	20.000,00
122	Pró-infância (construção de escola infantil)	Construção do centro de convivência infantil através de recursos do Estado.	Global	01003 31122	200.000,00 500.000,00

Unidade: 3 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
102	Manutenção das instalações físicas de 13 unidades escolares municipais, com total de 115 salas	-Melhorar a qualidade do ensino fundamental e propiciar um aumento de vagas para atender a demanda.	Global	03104	250.000,00

	de aulas e com total de 2.819 alunos de 1ª a 4ª Séries.						
103	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos	2.600	03104		600.000,00	
104	Aquisição/Reforma de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	Global	03104		100.000,00	
106	Construção da Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno, na Vila Santo Antonio	Garantir aos alunos e professores condições dignas e boa qualidade na educação através de espaços adequados para poder propiciar um ensino de qualidade.	760 m2	03104		400.000,00	
176	Construção da Escola Municipal.- Lázaro de Moura Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Conjunto Habitacional Oscar A Negro.	- Garantir aos alunos e professores condições de qualidade na educação através de espaços adequados, garantindo os direitos expostos na Lei 93.94/96, referente à educação infantil e ensino fundamental.	800 m2	03104		450.000,00	
177	Instituir ações educativas complementares/2009	Desenvolvimento de atividades que estimulem a atividade educacional.	Global	03104		20.000,00	
178	Aquisição de material didático-pedagógico para sala de recursos/2009	Oferecer condições de estudo aos alunos menos favorecidos.	Global	03104		20.000,00	
179	Aquisição de Equipamentos para sala de recursos/2009	Oferecer melhores condições de aprendizado aos alunos da rede pública municipal.	Global	03104		25.000,00	
180	Implantação de Projetos de Qualificação Profissional	Oferecer cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento de forma contínua.	Global	03104		10.000,00	
181	Programa Caminho da Escola	Oferecer condições de trafegabilidade aos alunos que residem fora da sede do Município	Global	03104		200.000,00	

Programa: 0505 – FUNDEB – 40%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
01	Manter a estrutura física e de servidores do FUNDEB – 40%	Manter o pagamento de pessoal e encargos de servidores, manutenção de serviços do transporte escolar, manutenção da frota do transporte escolar e Construção, reforma e ampliação de salas de aulas.	Global	01102	1.600.000,00

Programa: 0505 - FUNDEB - 60%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
01	Manter a estrutura física e docente do FUNDEB - 60%	Manter o pagamento de pessoal e encargos do magistério docente de 13 unidades escolares municipais com total de 115 salas de aulas e 3.200 alunos de 1ª a 4ª séries..	Global	01101	2.500.000,00

Programa 0506 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	Propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, um transporte rápido, limpo e seguro..	Global	01104 31113 31118	300.000,00 400.000,00 150.000,00
	Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.	Dar maior segurança e conforto aos alunos da Rede Pública Municipal.	Global	31122	500.000,00

Programa - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
	Manutenção das atividades inerentes ao Ensino Fundamental com recursos do Programa Federal do Salário Educação	Propiciar ao Ensino Fundamental Municipal a melhoria das condições de ensino	Global	31107	400.000,00

Unidade: 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 803 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
65	Subvenção Social a APAE.	manutenção da APAE.	Global	01000	25.000,00
66	Aquisição de Equipamentos para classes especiais/2009				
		Global	01000		10.000,00

Órgão 07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Unidade: 001 – MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Programa: 0601 – CULTURA ESPORTES E TURISMO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
136	Desenvolvimento de atividades artísticas	- Incentivar o desenvolvimento de talentos através de atividades artísticas.	Global	01000	10.000,00
137	Manutenção da Banda Municipal	- Participar de eventos oficiais do Município Incentivar a prática esportiva	Global	01000	10.000,00
138	Obras de Melhoria no Estádio Municipal Jorge Banuth		Global	01000	48.000,00
139	Manutenção do Ginásio de Esportes do Conjunto Oscar Arieta Negro em conjunto com a Caixa Econômica Federal	- Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
140	Manutenção de quadras poliesportivas nos Distritos e Bairros do Município	- Incentivar a prática esportiva	Global	01000	60.000,00
141	Construção do Centro Cultural e de Eventos	- Proporcionar a nossa comunidade a oportunidade de se destacar em suas habilidades cênicas, desenvolver atividades integradas entre as diversas comunidade e dispor de um espaço exclusivo para eventos de grandes proporções no Município de Ibiti.	Global	01000 31700	200.000,00 500.000,00

Órgão: 08 - AGROPEC. INDÚSTRIA, COMERC. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 001 - PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
 Programa: 0705 - MEIO AMBIENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
198	Preservar o meio ambiente e contribuir com o equilíbrio do ecossistema da terra..	Desenvolver atividades de Preservação Ambiental, Fundos de Vales e Matas Ciliares em parceria com Entidades Privadas.	Global	01000	75.000,00 100.000,00
201	Realizar obras de manutenção do Parque Ecológico da Mina Velha e a implantação de novos parques.	Despertar a sociedade da importância da preservação do meio ambiente e das riquezas naturais.	Global	01000	30.000,00
202	Desenvolvimento de Ações Ambientais	Despertar a sociedade para a necessidade da preservação ambiental.	Global	01000	100.000,00 75.000,00
203	Construção da Casa do Artesão	Proporcionar aos artistas meios de desenvolver suas habilidades.	Global	01000	60.000,00

Realização

Contra ponto de São Sebastião.

Órgão: 08 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA
 Programa: 0705 - INCENTIVO A AGROPECUÁRIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
98	Apoio a produtores rurais do município, através de fornecimento de insumos e sementes.	Apoio a produtores rurais do município, reduzir o preço de seus produtos para uma melhor aceitação no comércio local.	Global	01000	150.000,00
99	Aquisição de novos equipamentos para melhorar os serviços públicos e também investir na reforma dos equipamentos usados.	Estimular a permanência do agricultor no campo melhorando as condições de habitabilidade e incentivar novos investimentos em todos os setores de nossa economia.	Global	01000	350.000,00

01000 - 60.000,00

01000 - 60.000,00

100	Manutenção de estradas rurais, restaurando e mantendo em condições de trafegabilidade com o objetivo de melhorar a vida no campo e conseqüentemente estimular o agricultor a investir na propriedade evitando o êxodo rural.	Dar condições de vida digna ao homem do campo e aumentar a renda familiar e conseqüentemente o crescimento do Município de Ibaiti	Global	01000	200.000,00
101	Aquisição de equipamentos de máquina em caminhão para beneficiar Café -Volante	Beneficiar os agricultores no beneficiamento do café, melhorando assim para o agricultor	Global	01000	150.000,00
102	Construir pontes, bueiros e pontilhões para garantir o escoamento da produção e pecuária da zona rural do Município até os pontos de distribuição.	Garantir o escoamento da produção agrícola, a de hortifrutigranjeiros, suinocultura,bovinocultura, enfim, poder garantir o escoamento seguro de toda a produção agrícola do Município de Ibaiti, até os pontos de distribuição, gerando divisas aos produtores rurais e aumentando a receita do Município.	Global	01000	150.000,00

Programa: 2001 - PATRULHA E ASSISTÊNCIA MECANIZADA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
202	Apoio a produtores rurais do Município	- Melhorar as condições de habitabilidade do homem do campo e oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para sua sobrevivência com dignidade e principalmente contribuir com sua permanência no campo.	Global	01000	100.000,00
207	Calagem, Conservação de Solos e Distribuição de Calcário a Produtores Rurais.	Correção do solo para aumentar a produtividade	Global	01000	250.000,00
208	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Retroescavadeira/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e conseqüentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00

209	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Trator Agrícola e implementos/2009	Proporcionar o aumento da área cultivada e consequentemente o aumento da produtividade	Global	01000	170.000,00
-----	---	--	--------	-------	------------

Programa: 2201 – INCENTIVO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
227	I incentivo as Atividades Industriais e Comerciais	Dar um rumo para a cidade, gerar empregos e renda para a população economicamente ativa.	Global	01000	100.000,00
228	Realização da FICAI/2009	Possibilitar o acesso da exposição dos produtos agrícolas e a pecuária aos produtos rurais.	Global	01000	50.000,00

Órgão 09 – SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 01 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Programa 0707. – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

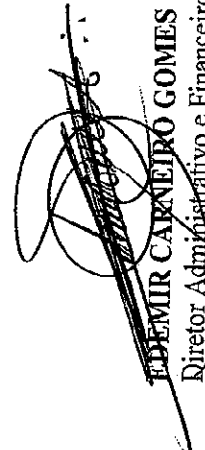
CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	RS 1,00
160	Manutenção de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil no Município de Ibatí	Regularização de serviços de combate a incêndio e ações de Defesa Civil no Município de Ibatí, trazendo maior segurança ao Municípes, para que o Corpo de Bombeiros possa trazer uma maior segurança a população.	Global	01000	120.000,00

Órgão: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
9999	Percentual do Orçamento Municipal destinado para atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01000	280.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS					28.000.000,00

Ibaiti – Paraná, 26 de março de 2008.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


EDEMIR CARNEIRO GOMES
 Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADES

Órgão	Unidade	Previsão	Total
Legislativo Municipal	Câmara Municipal	1.100.000,00	1.100.000,00
Executivo Municipal	Gabinete do Prefeito	300.000,00	300.000,00
Administração e Finanças	Assessoramento Superior	3.720.000,00	3.720.000,00
Viação e Obras Públicas	Manut. Dos Serv. Urbanos	4.540.000,00	-
-	Secretaria de Planejamento	1.480.000,00	6.020.000,00
-	Manut. Da Saúde Pública	1.547.000,00	-
Saúde, Assist. Social e Saneamento	Assistência Social	1.685.000,00	-
-	Habitação e Urbanismo	760.000,00	3.992.000,00
-	Educação Infantil	1.490.000,00	-
Educação	Ensino Fundamental	2.075.000,00	-
-	FUNDEB - 40%	1.600.000,00	-
-	FUNDEB - 60%	2.500.000,00	-
-	Transporte Escolar	1.350.000,00	-
-	Salário Educação	400.000,00	-
-	Educação Especial	35.000,00	9.450.000,00
Cultura, Esporte e Turismo	Manut. da Cultura, Esporte e Turismo	888.000,00	888.000,00
Agropecuária, Ind., Com. e Meio Ambiente	Meio Ambiente	290.000,00	-
-	Manutenção da Agropecuária	1.840.000,00	2.130.000,00
Segurança Pública	Bombeiro Comunitário	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL		28.000.000,00	28.000.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Unidade: 002 - Assistência Social
Programa: 0513 - Assistência Social

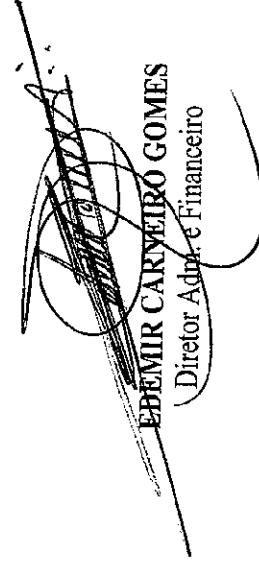
Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
01	Desenvolver atividades de Manutenção do Departamento de Promoção Social, apoio à cultura, apoio aos idosos e desenvolver programas de combate às drogas, resolver os problemas causados pelas desigualdades sociais. Atender famílias carentes em situação de desnutrição através do programa Fome Zero em conjunto com os Governos Federal e Estadual. Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para as pessoas comprovadamente carentes do Município através da Farmácia Básica.	Diminuir drasticamente os problemas sociais causados pelas desigualdades sociais e pelo crescimento demográfico desordenado.	Global	01001	900.000,00

Órgão: 90 – Reserva de Contingência
 Unidade: 99– Reserva de Contingência
 Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
9999	Percentual do Orçamento da Fundação destinado para o atendimento de Reserva de Contingência	Atendimento de passivos contingentes	Global	01001	10.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS 1.000.000,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


EDÊMIR CARNEIRO GOMES
 Diretor Adm. e Financeiro

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIAUI - FHSMI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0202 – Manutenção da Administração Superior

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
01	Manutenção das Atividades de atendimento nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial por intermédio de interferência financeira a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.	- Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	01303 01001	100.000,00 3.000.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	R\$: 1,00
02	Manutenção das atividades do Programa PACS, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31315	230.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa de Saúde da Família - PSF

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
03	Manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família – PSF, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31317	490.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Autorização para Internação Hospitalar - AIH

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
04	Manutenção das atividades do Programa AIH, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31323	575.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa de Atenção Básica - PAB

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
05	Manutenção das atividades do Programa PAB, para atendimento e	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de	Global	31311	430.000,00

consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.					
--	--	--	--	--	--

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa de Saúde da Família Incentivo Estadual

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
06	Manutenção das atividades do Programa PSF/IE, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31319	55.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Programa Cadastro Nacional do Usuário do SUS

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
07	Manutenção das atividades do Programa do SUS, para atendimento e consultas médicas nas especialidades básicas por habitantes e aquisição de medicamentos.	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31326	25.000,00

Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
Programa: 0401 – Manutenção do Corpo Clínico/Médicos

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
08	Manutenção das atividades do Corpo	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas	Global	31303	500.000,00

CLINICO/Médico para atendimento e consultas médicas.	da população, ofertando melhores condições de saúde.		
--	--	--	--


Órgão: 05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento
 Unidade: 001 – Manutenção da Saúde Pública
 Programa: 0401 – Manutenção de Convênio do Consórcio de Saúde - CISNORPI

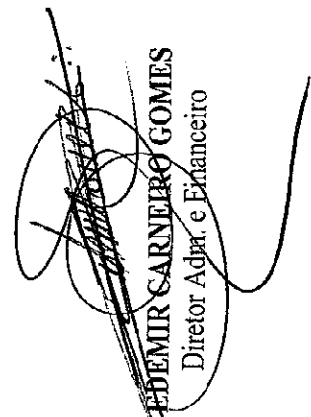
Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
09	Manutenção do Convênio com Consórcio de Saúde - CISNORPI	Diminuir substancialmente as necessidades clínicas da população, ofertando melhores condições de saúde.	Global	31317	40.000,00

Órgão: 90 – Reserva de Contingência
 Unidade: 99– Reserva de Contingência
 Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Cód.	Atividade	Produto	Meta	Origem dos Recursos	RS: 1,00
01	Manutenção de Passivos Contingentes	Dotar a entidade de recursos para atendimento de Passivos Contingentes.	Global	01303	55.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS					5.500.000,00
--------------------------------------	--	--	--	--	---------------------


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


EDEMIR CARNEIRO GOMES
 Diretor Adm. e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIT/PR

ANEXO II - METAS FISCAIS - 2009

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 471 de 31/08/2004 - STN

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Despesa Total - II	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Resultado Orçamentário (I-II)	(5.516)	989.495	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Resultado Primário	441.873	1.614.442	1.500.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000
Resultado Nominal		(1.541.948)	(450.000)	(650.000)	(730.000)	(850.000)

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO *	ESTIMADO **	
Receita Total - I	20.628.659	22.842.958	25.000.000	28.000.000	30.000.000	32.500.000
Despesa Total - II	660.513	812.112	1.900.000	2.050.000	2.750.000	2.950.000
Recebimento de Aplicações Financeiras	161.103	129.320	250.000	300.000	450.000	500.000
Receita de Operação de Crédito	34.184	0	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000
Amortização de Empréstimos	465.226	614.372	450.000	550.000	600.000	750.000
Extinção de Ativos	0	68.420	200.000	200.000	200.000	200.000
Receitas Fiscais Líquidas - III = (I-II)	19.968.146	22.030.846	23.100.000	25.950.000	27.250.000	29.550.000
Despesa Total - IV	20.634.175	21.853.463	24.500.000	27.000.000	29.000.000	31.500.000
Contribuições - V	642.676	763.700	590.000	750.000	900.000	900.000
Juros e Encargos da Dívida	177.450	149.328	140.000	200.000	250.000	250.000
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	
Quitação de Título Repres. de Capital Já Realizado	0	0	0	0	0	
Amortização da Dívida	465.226	614.372	450.000	550.000	650.000	650.000
Despesa de Contingência - VI	180.000	220.000	250.000	275.000	300.000	325.000
Despesas Fiscais Líquidas - VII = (IV-V+VI)	20.171.499	21.309.763	24.160.000	26.525.000	28.400.000	30.925.000
Resultados de Exercícios Anteriores - Superávit Líquido - VIII	1.999.703	2.240.833	2.500.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
RESULTADO PRIMÁRIO - (III-VII+VIII)	1.796.350	2.961.916	1.440.000	1.925.000	1.850.000	2.125.000

RESULTADO NOMINAL

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
	REALIZADO		PROVÁVEL	ESTIMADO	ESTIMADO	
Receita Consolidada - I	4.235.573	3.724.507	3.220.000	4.220.000	4.500.000	4.300.000
Despesas - II	1.389.999	2.348.872	2.400.000	2.350.000	2.900.000	2.400.000
Saldo Disponível	1.595.648	1.969.113	2.000.000	2.000.000	2.500.000	2.000.000
Reservas Financeiras	464.548	484.102	500.000	500.000	550.000	500.000
Restos a Pagar Processados	670.197	104.343	100.000	150.000	150.000	100.000
Receita Consolidada Líquida - III = (I-II)	2.845.574	1.375.635	820.000	1.870.000	1.600.000	1.900.000
Despesa de Privatizações - IV	0	0	0	0	0	0
Ativos Reconhecidos - V	111.653	59.091	50.000	100.000	150.000	100.000
Resultado Fiscal Líquido - (III+IV-V)	2.733.921	1.316.544	770.000	1.770.000	1.450.000	1.800.000
RESULTADO NOMINAL ***		(1.417.377)	(546.544)	1.000.000	(320.000)	350.000

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL GARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITIPORÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2009

2009

LR, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.000.000	26.600.000	0	30.000.000	28.500.000	0	32.500.000	30.875.000	0
Receitas Não-Financeiras (F)	26.000.000	24.700.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0
Despesa Total	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0	31.500.000	29.925.000	0
Despesas Não-Financeiras (II)	24.500.000	23.275.000	0	27.000.000	25.650.000	0	29.000.000	27.550.000	0
Resultado Primário (I-II)	1.500.000	1.425.000	0	2.000.000	1.900.000	0	2.500.000	2.375.000	0
Resultado Nominal	(650.000)	(617.500)	0	(730.000)	(693.500)	0	(850.000)	(807.500)	0
Dívida Pública Consolidada	4.220.000	4.009.000	0	4.500.000	4.275.000	0	4.300.000	4.085.000	0
Dívida Consolidada Líquida	1.870.000	1.776.500	0	1.600.000	1.520.000	0	1.900.000	1.805.000	0

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009


LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.000.000	0	22.842.958	0	842.958	3,83%
Receita Não-Financeira (I)	21.500.000	0	22.713.638	0	1.213.638	5,64%
Despesa Total	21.500.000	0	21.853.463	0	353.463	1,64%
Despesa Não-Financeira (II)	21.000.000	0	21.239.091	0	239.091	1,14%
Resultado Primário (I-II)	500.000	0	2.118.958	0	1.618.958	323,79%
Resultado Nominal	(905.573)	0	(1.417.377)	0	(511.804)	56,52%
Dívida Pública Consolidada	3.330.000	0	3.724.507	0	394.507	11,85%
Dívida Consolidada Líquida	3.330.000	0	1.375.635	0	(1.954.365)	-58,69%

Fonte: Sistema Contábil

PIB médio do Paraná 145 bilhões


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 093319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÍ/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso II

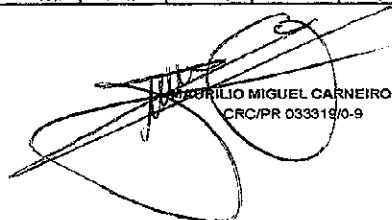
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	20.628.659	22.842.958	10,73	25.000.000	9,44	28.000.000	12,00	30.000.000	7,14	32.500.000	8,33
Receitas Não-Financeiras (I)	20.467.556	22.713.638	10,97	24.000.000	5,66	26.000.000	8,33	29.000.000	11,54	31.500.000	8,62
Despesa Total	20.634.175	21.853.463	5,91	24.500.000	12,11	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41	31.500.000	8,62
Despesas Não-Financeiras (II)	20.504.175	21.239.091	3,58	23.850.000	12,29	24.500.000	2,73	27.000.000	10,20	29.000.000	7,41
Resultado Primário (I - II)	(36.619)	1.474.547	(4.126,73)	150.000	(89,83)	1.500.000	900,00	2.000.000	33,33	2.500.000	25,00
Resultado Nominal	0	(1.541.948)	0,00	(450.000)	(70,82)	(650.000)	44,44	(730.000)	12,31	(850.000)	16,44
Dívida Pública Consolidada	4.235.573	3.724.507	(12,07)	3.220.000	(13,55)	4.220.000	31,06	4.500.000	6,64	4.300.000	(4,44)
Dívida Consolidada Líquida	2.845.574	1.375.635	(51,66)	1.870.000	35,94	1.870.000	0,00	1.600.000	(14,44)	1.900.000	18,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	19.597.226	21.700.810	10,73	23.750.000	9,44	26.600.000	12,00	28.500.000	7,14	30.875.000	8,33
Receitas Não-Financeiras (I)	19.444.178	21.577.956	10,97	22.800.000	5,66	24.700.000	8,33	27.550.000	11,54	29.925.000	8,62
Despesa Total	19.602.466	20.760.790	5,91	23.275.000	12,11	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41	29.925.000	8,62
Despesas Não-Financeiras (II)	19.478.966	20.177.136	3,58	22.657.500	12,29	23.275.000	2,73	25.650.000	10,20	27.550.000	7,41
Resultado Primário (I - II)	(34.788)	1.400.820	(4.126,73)	142.500	(89,83)	1.425.000	900,00	1.900.000	33,33	2.375.000	25,00
Resultado Nominal	0	(1.464.811)	0,00	(427.500)	(70,82)	(617.500)	44,44	(693.500)	12,31	(807.500)	16,44
Dívida Pública Consolidada	4.023.795	3.538.282	(12,07)	3.059.000	(13,55)	4.009.000	31,06	4.275.000	6,64	4.085.000	(4,44)
Dívida Consolidada Líquida	2.703.296	1.306.853	(51,66)	1.776.500	35,94	1.776.500	0,00	1.520.000	(14,44)	1.805.000	18,75

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


 AURILIO MIGUEL CARNEIRO
 CRC/PR 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	16.044.326	5	15.342.371	13	13.584.215	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	2.240.833	12	1.999.703	(19)	2.472.411	0
TOTAL	18.285.159	17	17.342.074	(6)	16.056.626	0

RÉGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	2.033.164	171	749.878	0	880.016	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	844.887	(1.043)	(89.615)	0	0	0
TOTAL	2.878.051	(872)	660.263	0	880.016	0

FONTE: Sistema Contábil


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR 033919/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	68.420	0	67.500
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Móveis	68.420	0	67.500
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	68.420	0	67.500
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.434	0	51.122
DESPESAS DE CAPITAL	80.434	0	51.122
Investimentos	80.434	0	51.122
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	80.434	0	51.122
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f) 4.364	(f) = (d-e)+(g) 16.378	(g) 16378

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MÁURILIO MIGUEL CARNEIRO
 ORC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	364.651	985.292	1.279.985
Receita de Contribuições	329.709	667.708	1.200.235
Pessoal Civil	329.709	667.708	932.717
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	267.518
Receita Patrimonial	34.942	313.636	62.903
Outras Receitas Correntes	0	3.948	16.848
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	672.949	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	672.949	568.154	985.061
Pessoal Civil	672.949	568.154	985.061
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	66.528	103.042
Pessoal Civil	0	66.528	103.042
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.037.600	1.619.974	2.368.088
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	426.765	71.758
Despesas Correntes	0	426.765	71.758
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	699.590	911.748	1.380.174
Pessoal Civil	699.590	911.748	1.380.174
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	699.590	1.338.513	1.451.932
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	338.010	281.461	916.157
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	157.061	368.460	1.269.493

FONTE: Sistema de Contabilidade


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
 CRC/PR - 033319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2.009	1.500.000	1.000.000	1.450.000	1.050.000	0

FONTE: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRO/PR - 833319/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA				
TOTAL		0	0	0

Fonte: Sistema Contábil

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
 CRC/PR - 033319/0-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO PARANÁ**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1056

Ibaiti – Paraná

RELAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ A DATA DO ENVIO DO ANTEPROJETO DE LEI DA LDO À CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. NA DATA DE 15/04/2008.

PROJETO/ATIVIDADE	NOME	VALOR AUTORIZADO	VALOR EXECUTADO	PERCENTUAL
04.001.15.451.03041-036	PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.000.000,00	0,00	0,00%
06.006.12.361.05031-026	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	660.000,00	0,00	0,00%
04.001.15.452.03011-007	CONTRA PARTIDA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	222.000,00	0,00	0,00%
07.001.12.392.06012-035	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS DE ESPORTES OSCAR NEGRÃO E CAMPINHOS	751.013,32	109.144,19	14,53%

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeção da Receita Orçamentária - MUNICÍPIO DE IBAITI - PR - 2009

Conta	DESCRIÇÃO DA CONTA	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011
1.1.1.2.02.01.00.00	PTU - DO EXERCÍCIO	1.230.000,00	1.350.000,00	1.200.000,00	1.117.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IRRF SOBRE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00	100.000,00	407.342,48	400.000,00	550.000,00	600.000,00	750.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI DO EXERCÍCIO	150.000,00	350.000,00	300.000,00	250.000,00	350.000,00	390.000,00	450.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERCÍCIO	350.000,00	250.000,00	700.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA FUNC EST COM IND PREST SERV	40.000,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	150.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	-	-	-	-	-	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	-	-	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00	100.000,00
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE	-	-	185.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00
1.1.2.1.31.02.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - VENDA AMB	-	-	-	5.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00
1.1.2.1.31.03.00.00	TAXA ZONA AZUL	-	-	-	100.000,00	110.000,00	115.000,00	150.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	5.000,00	5.000,00	6.000,00	30.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	-	-	137.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	-	1.000,00	1.100,00	2.000,00	10.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	30.000,00	-	40.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	35.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	-	-	155.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	10.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	165.000,00	180.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	20.000,00
1.1.2.2.98.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	30.000,00	-	40.000,00	-	-	0,00	10.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS	-	-	-	5.000,00	5.500,00	6.000,00	10.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	50.000,00	597.325,00	-	100.000,00	110.000,00	150.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	200.000,00	40.000,00	-	150.000,00	160.000,00	200.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	180.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	250.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	-	-	-	100.000,00	110.000,00	150.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	-	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	20.000,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	5.000,00	5.500,00	6.000,00	20.000,00
1.3.2.5.01.99.01.00	REC APLIC OUTROS REC VINCULADO	100.000,00	100.000,00	10.200,00	106.000,00	115.000,00	126.000,00	250.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REC APLIC REC LIVRES	100.000,00	135.000,00	98.500,00	328.000,00	32.000,00	35.000,00	100.000,00
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	250.000,00	250.000,00	10.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	25.000,00
1.5.2.0.28.00.00.00	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE LIXO	200.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	280.000,00
1.6.0.0.09.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	350.000,00	743.000,00	600.000,00	440.000,00	460.000,00	500.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FRM	4.332.000,00	4.600.000,00	6.983.240,23	7.500.000,00	8.200.000,00	8.500.000,00	8.850.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA PARTE DO ITR	40.000,00	50.000,00	160.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	220.000,00
1.7.2.1.01.30.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00	TRANSF FINANÇ - L. C. 87/96	140.000,00	140.000,00	-	-	-	0,00	0,00

1.7.2.1.22.20.00.00	COTA PARTE COMP FINANÇ RECURSOS MINERAIS	-	-	-	42.000,00	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRO	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	6.000,00	5.900,00	6.000,00	10.000,00
1.7.2.1.22.50.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 8.478/97, ART. 3º	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	15.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	-	-	-	-	-	150.000,00	-	-	175.000,00	160.000,00	175.000,00	220.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB/SUS - PARTE FIXA	450.000,00	300.000,00	-	100.000,00	-	300.000,00	-	-	330.000,00	300.000,00	330.000,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00	22.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.01	PAB/SUS - AÇÕES BÁSICAS VIG SANITARIA	-	5.000,00	-	10.000,00	-	50.000,00	-	-	60.000,00	55.000,00	60.000,00	0,00
1.7.2.1.33.40.01.01	PAB/SUS - PROG ASSIS FARMACEUTICA BASICA	-	5.000,00	-	50.000,00	-	25.000,00	-	-	28.000,00	27.000,00	28.000,00	0,00
1.7.2.1.33.02.04.00	PAB/SUS - PROG COMBATE CARENCIAS NUTRIC	-	5.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.01	PAB/SUS - PROG SAUDE DA FAMILIA	-	100.000,00	-	100.000,00	-	375.000,00	-	-	450.000,00	410.000,00	450.000,00	0,00
1.7.2.1.33.02.06.00	PAB/SUS - PROG AGENTES COMUNITARIO SAUDE	-	5.000,00	-	70.000,00	-	-	-	-	110.000,00	100.000,00	110.000,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PAB/SUS - PROG NAC VIG EPID CONTR DOENC	-	40.000,00	-	50.000,00	-	20.000,00	-	-	25.000,00	22.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00	TRANSF ALTAMEDIA COMPLEXIDADE-SANISH	-	300.000,00	-	35.000,00	-	-	-	-	55.000,00	50.000,00	55.000,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00	TRANSF DO FUNDO DE AÇÕES ESTRAT E COMP - FAEC	-	100.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.1.33.50.01.01	GESTÃO DO SUS	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-	60.000,00	55.000,00	60.000,00	0,00
1.7.2.1.33.50.99.01	GESTÃO DO SUS	-	-	-	-	-	501.000,00	-	-	505.000,00	550.000,00	505.000,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO P/O SUS	-	-	-	230.000,00	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSF DO FNAS P/O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	-	-	-	99.900,00	-	200.000,00	-	-	240.000,00	220.000,00	240.000,00	400.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSF DO FNAS P/O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	-	-	-	49.900,00	-	70.000,00	-	-	82.000,00	75.000,00	82.000,00	150.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF DO FNAS P/OUTROS PROGRAMAS DE ASSIST SOCIAL	-	-	-	140.000,00	-	365.000,00	-	-	440.000,00	400.000,00	440.000,00	500.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSF DO SALARIO EDUCACAO	155.000,00	200.000,00	-	400.000,00	-	760.000,00	-	-	902.000,00	820.000,00	902.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSF FNDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	60.000,00	29.675,00	-	29.675,00	-	5.000,00	-	-	6.000,00	5.500,00	6.000,00	10.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF FNDE PROG NACAO ALIMENTA ESCOLAR	55.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-	-	-	0,00	-	0,00	100.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE P/APOIO AO PNATE	250.000,00	-	-	45.000,00	-	140.000,00	-	-	165.000,00	150.000,00	165.000,00	250.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSF RECURSOS FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	50.000,00
1.7.2.1.35.99.03.00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAT	-	-	-	-	-	200.000,00	-	-	240.000,00	220.000,00	240.000,00	350.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESON LC 87/96	-	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	120.000,00	110.000,00	120.000,00	250.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	-	-	-	-	-	150.000,00	-	-	175.000,00	160.000,00	175.000,00	320.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE ICMS	2.950.000,00	2.664.500,00	-	4.526.749,00	-	4.300.000,00	-	-	5.200.000,00	4.730.000,00	5.200.000,00	5.900.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE IPVA	416.000,00	400.000,00	-	500.000,00	-	750.000,00	-	-	900.000,00	820.000,00	900.000,00	1.100.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	85.000,00	90.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	-	175.000,00	160.000,00	175.000,00	200.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMI.	-	-	-	90.000,00	-	150.000,00	-	-	175.000,00	160.000,00	175.000,00	200.000,00
1.7.2.2.22.11.00.00	COTA PARTE COMP FINANÇ RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.2.01.30.00.00	COTA PARTE CONTR SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.2.01.33.00.00	TRANSF RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDEB	1.726.050,00	1.960.000,00	-	3.506.656,57	-	4.300.000,00	-	-	4.800.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00

1.7.2.4.02.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	50.000,00	-	-	350.000,00	380.000,00	420.000,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES - EDUCAÇÃO	200.000,00	50.000,00	54.000,00	250.000,00	270.000,00	297.000,00	350.000,00
1.7.6.1.02.06.00.00	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	150.000,00	165.000,00	180.000,00	250.000,00
1.7.6.1.03.01.00.00	CONV/FUNACIÃO/SOCIAL/PAPE	50.000,00	50.000,00	-	-	-	0,00	0,00
1.7.6.1.04.01.00.00	TRANSF CONV DEST PROGRAM COMBATE A FOME	100.000,00	30.000,00	150.000,00	210.735,00	200.000,00	250.000,00	320.000,00
1.7.6.2.01.01.00.00	TRANSF CONV P/SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVENIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	50.000,00	-	-	-	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO ESTADUAIS	170.000,00	70.000,00	70.000,00	473.000,00	500.000,00	558.000,00	600.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - EXERCÍCIO	-	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	23.000,00
1.9.1.1.41.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/TRIBUTOS	450.000,00	205.500,00	35.500,00	-	-	110.000,00	150.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MUL. JUR MORA DIV ATIV DO IPTU	70.000,00	365.000,00	2.000,00	65.000,00	71.000,00	80.000,00	100.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MUL. JUR MORA DIV ATIV ISS	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MUL. JUR MORA DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-	-	-	-	-	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00	DIVIDALATIVA DO IPTU	1.340.000,00	1.370.000,00	2.000,00	87.000,00	95.000,00	105.000,00	150.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OP DE CRÉDITO INTER REL A OUTROS PROG DE GOVERNO	600.000,00	730.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00
2.2.1.7.01.00.00.00	ALIEN BENS MOV ADQ RECURSOS NÃO VINCULA	200.000,00	100.000,00	25.000,00	50.000,00	59.000,00	65.000,00	100.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSF REC SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	250.000,00	350.000,00	50.000,00	-	-	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSF REC DESTINADOS A PROGRAMA EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	3.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00	250.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00	0,00
2.4.2.2.02.00.00.00	TRANSF RECURSOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	0,00	0,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-	-	-	(99.975,00)	(110.000,00)	(120.000,00)	(165.000,00)
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - ITR	-	-	-	(19.985,00)	(22.000,00)	(25.000,00)	(33.000,00)
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	(652.800,00)	(690.000,00)	(1.047.486,03)	(1.374.750,00)	(1.510.000,00)	(1.660.000,00)	(1.850.000,00)
9.7.2.1.09.01.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - LC 87/96	(21.000,00)	(21.000,00)	(15.000,00)	(18.390,00)	(20.000,00)	(25.000,00)	(29.000,00)
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	(442.500,00)	(399.675,00)	(679.012,95)	(788.190,00)	(865.000,00)	(950.000,00)	(1.100.000,00)
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUC REC FORMAÇÃO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	(12.750,00)	(13.500,00)	(22.500,00)	(27.495,00)	(30.000,00)	(35.000,00)	(38.000,00)
	TOTAL DOS EXERCÍCIOS	15.600.000,00	17.670.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00	32.500.000,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDENIR CARNEIRO COMES
DIRETOR ADJ. FINANCEIRO

MIGUEL CARREIRO
TECCONT. CROP/R - 36331910-9

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto

Anteprojeto de Lei de nº.048/2.008

Oriundo do Poder Legislativo Municipal

Houve Emendas () Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Cláudio Gerolimo			
3	Donizete do Nasc. Farias			
4	Júlio Nazário St. Neto			
5	Luiz Araújo de Moura			
6				
7	Pedro Machado			
8	Sirlei T. Silva Mattioli			
9	Vera Lúcia Bernardes			

Referente ao: () 1º Turno () 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em ____/____/____

Cláudio Gerolimo
Presidente

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto

Anteprojeto de Lei de nº.048/2.008

Oriundo do Poder Legislativo Municipal

Houve Emendas () Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Claúdio Gerolimo			
3	Donizete do Nasc. Farias			
4	Júlio Nazário St. Neto			
5	Luiz Araújo de Moura			
6				
7	Pedro Machado			
8	Sirlei T. Silva Mattioli			
9	Vera Lúcia Bernardes			

Referente ao: () 1º Turno () 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em ____/____/____

Cláudio Gerolimo
Presidente

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária

DESPACHO

Nesta data, passamos para análise da Comissão de Ordem Econômica e Social, os Anteprojotos de Leis nº 048/2008, a fim de que apresente seu parecer no prazo regimental.

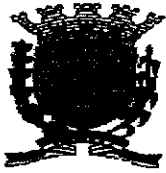
Ibaiti, 27 de maio de 2008.


Cláudio Gerolimo

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

Recebi em 28 05 2008


Antonio Carlos Bento



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO
PARANA**

14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1º Secretário – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

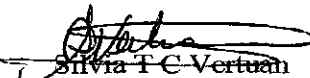
PARECER

Após análise de Projeto de Lei relativo a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, constatamos que o mesmo encontra-se em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal.

E que os anexos exigidos para apreciação do Projeto de Lei estão inclusos, conforme discriminado abaixo:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Projeção da Receita;
- Relação de Projetos em Andamento;
- Anexo de Metas e Prioridades para Elaboração do Orçamento.

Ibaíti, 11 de Junho de 2008


Sirlei T. C. Vertuan
Contadora
CRC PR-044803/O-4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de nº.048/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas () Sim (x) Não


	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	x		
2	Cláudio Gerolimo	x		
3	Donizete do Nasc. Farias	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	-	-	<i>ausente.</i>
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	x		
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	x		
9	Vera Lúcia Bernardes	x		

Referente ao: () 1º Turno (x) 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08/07/2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de nº.048/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas (x) Sim () Não


	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	x		
2	Claúdio Gerolimo	x		
3	Donizete do Nasc. Farias	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	x		
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	x		
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	x		
9	Vera Lúcia Bernardes	x		

Referente ao: (x) 1º Turno () 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04/07/2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária